

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

Ano LIII — N.º 16

João Pessoa — Paraíba

Sábado, 19 de janeiro de 1946

Administração do Exmo. Sr. Desembargador Severino Montenegro

ÁTOS DO GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 2:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Luiz Teotônio da Silva, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da comarca de Alagôa Grande, posto à disposição da Secretaria do Interior e Segurança Pública, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Serviço de Administração do Departamento de Assistência Social.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 7:

(*) Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve remover Zilda Cabral de Vasconcelos, professora classe B, do Grupo Escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, para o Grupo Escolar "Pedro II", desta Capital.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 16:

Petições:

K. 6761 — José Guedes da Silva, ex-oficial da Força Policial do Estado, solicitando reintegração no cargo. — Despacho: Tendo em vista a informação do sr. Comandante da Força Policial e o parecer do sr. Secretário do Interior e Segurança Pública, indefiro o requerimento.

K. 5575 — Pedro Cipriano da Silva, ex-soldado da Força Policial, solicitando seja concedida sua reforma, com os vencimentos proporcionais. — Despacho: Tendo em vista a informação do Comando e o parecer do sr. Secretário do Interior, indefiro.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 17:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Maria da Conceição Pinto Serrano, professora contratada, servindo nas escolas reunidas "Joana d'Arce", de Bayeux, do município de Santa Rita, para a escola elementar "Camilo de Holanda", nesta Capital.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar Hedy Seixas Nóbrega, professora classe B, lotada no Departamento de Educação e servindo no Grupo Escolar "Francisca Moura", da vila de Mari, do município de Sapé, para responder pelo expediente daquela diretoria até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 18:

Propostas de contratos: Departamento de Educação — Antonia Bezerra de Carvalho, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Jucy Tavares de Oliveira, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Maria Antonieta Latache, Inspetor de alunos — Cr\$ 250,00. Maria de Lourdes Gomes, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Efigênia Pinto Mélo, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Elza Machado da Silva, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Maria da Penha Vital, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Carmelita Araujo, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Maria Barroso de Moraes, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Levina Cavalcanti Roque, Inspetor de alunos — Cr\$ 250,00. Francisca Barroso de Moraes, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Maria Candida Serão — Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Julieta Monteiro Alves, Inspetor de Alunos — Cr\$ 150,00.

Elsa de Almeida Menezes, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Julia Seabra de Araujo, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Francisca Nunes da Silva, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Maria do Carmo Bezerra Cavalcanti, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Alzira Gomes Codeceira, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Maria Inês Magalhães, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Maria Pia Camara Moreira, Inspetor de Alunos — Cr\$ 150,00. Maria do Carmo Pereira, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Olga Marinho Falcão, Inspetor de Alunos — Cr\$ 150,00. Maria Minuza Matos, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Eligenete Sales Toledo, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Ubalda Rodrigues de Oliveira, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Maria da Penha Freitas, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Severino Vital de Souza, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Maria Celeste Albuquerque, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Olga Ribeiro Dutra, Inspetor de alunos — Cr\$ 200,00. Livia Estrela Filgueiras, Inspetor de alunos — Cr\$ 200,00. Alzira Pedroza Toscano, Inspetor de alunos — Cr\$ 300,00. Senorina de Oliveira Reis, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Iracema Medeiros Ferreira, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Carmen Marques Galiza, Inspetor de alunos — Cr\$ 150,00. Olindina Batista de Mélo, Inspetor de alunos, — Cr\$ 150,00.

Departamento de Saude — Aurea Candida Sales, Atendente — Cr\$ 300,00. Rosa Cesar de Oliveira, Auxiliar Cantina Maternal — Cr\$ 150,00. Aurea Arelia de Souza, Auxiliar de Lactário — Cr\$ 250,00. Miriam de Nogueira Espinola, Arquivista — Cr\$ 300,00. Edileuza de Oliveira Castro, Atendente — Cr\$ 250,00. Celina Vieira Braga, Atendente — Cr\$ 250,00. Aurea Rodrigues Leal, Atendente — Cr\$ 200,00. Maria da Paz Costa e Souza, Atendente — Cr\$ 200,00. Filomena Lopes, Atendente — Cr\$ 200,00. Isaura Gomes da Silva, Atendente — Cr\$ 100,00. Maria Aurea Sa-

NOTAS DE PALÁCIO

Do sr. Luiz de Siqueira Coêlho, Gerente do BANCO DO POVO S.A., recebeu o Interventor Federal um exemplar do balancete do referido estabelecimento de crédito, relativo ao mês de dezembro p. findo.

les, Atendente — Cr\$ 200,00. Evagoras Correia, Atendente — Cr\$ 200,00. Diarista — Josefa Vieira, Servente — Cr\$ 8,00.

Departamento da Fazenda — Contratos — Francisco Machado Brindeiro, Fiscal — Cr\$ 900,00. Lelis de Luna Freire, Fiscal — Cr\$ 800,00. Pedro Brasil, Fiscal — Cr\$ 800,00. Paulo Ferreira da Rocha, Fiscal — Cr\$ 800,00. Roosevelt Dutra de Almeida, Fiscal — Cr\$ 800,00. Rosalvo Peixoto, Fiscal — Cr\$ 800,00. João da Costa Vilar, Fiscal — Cr\$ 800,00. Luiz Alves Correia, Fiscal — Cr\$ 900,00. Agripino Moura, Fiscal — Cr\$ 600,00. Luiz Baía de Almeida, Fiscal — Cr\$ 600,00. José Lianza Filho, Fiscal — Cr\$ 600,00. Pedro da Cunha Lima, Fiscal — 600,00. Francisco das Chagas Formiga, Fiscal — Cr\$ 600,00. Francisco Paulino da Rocha, Fiscal — Cr\$ 600,00. Pedro de Brito Lira, Fiscal — Cr\$ 600,00. Bertino Eudocio de Queiroz, Fiscal — Cr\$ 600,00. Abstenio Campos, Fiscal — Cr\$ 600,00. José Vieira, Fiscal — Cr\$ 600,00. Francisco de Oliveira Maia, Fiscal — Cr\$ 600,00. José Ribeiro, Fiscal — Cr\$ 600,00. Rivaldo Nunes Lacet, Fiscal — Cr\$ 500,00. Luiz de Araujo Farias, Fiscal — Cr\$ 400,00. George Barreto, Fiscal — Cr\$ 400,00. Antonio Pedro de Mélo, Fiscal — Cr\$ 400,00. Vicente Cariri da Costa, Fiscal — Cr\$ 300,00.

Edição de hoje.

16 PAGINAS

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser enêereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros

Secretaria do Interior — Contrato — Hernani Costa, Contabilista — Cr\$ 900,00.

Arquivo Estadual — Contrato — Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, Auxiliar de fichário — Cr\$ 800,00. Prazo: De 1.º de janeiro até 31-12-1946. Aprovo. (a.) Severino Montenegro.

Petições:

De Gilberto Alexandrino do Nascimento, extranumerário diarista, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 60 dias de licença, com o desconto de 20% do salário, na forma da lei, á vista do parecer.

De João Cardoso da Silva, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 15 dias de licença, com o salário, a partir de 27-12-45, na forma da lei, á vista do parecer.

De Severino Felix dos Santos, extranumerário com regalias de funcionário, requerendo prorrogação de licença. — Concedo 60 dias de licença, em prorrogação, com o salário, a partir de 23-12-45, na forma da lei, á vista do parecer.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com o que dispõe o art. 2.º do decreto-lei estadual n.º 744, de 24 de outubro de 1945, resolve arbitrar em mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais, a partir de 1.º do corrente mês, a gratificação de José Soares de Carvalho, como prefeito municipal de Caiçara, a qual deve ser paga pelos cofres municipais.

A UNIÃO

Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor — SABINIANO MAIA

Secretario — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

Gerente — MARDOKÊO NACRE

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS		PUBLICIDADE	
	Cr\$.		Cr\$.
Ano	60,00	1 pagina, por vez	400,00
Semestre	40,00	½ pagina, por vez	200,00
Numero avulso	0,20	¼ de pagina, por vez	100,00
Numero atrasado	0,40	Centimetro de columna	4,00
A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.		Editais, por centimetro de columna	2,40

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso IV, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr á disposição da Escola "Ana Nery", do Rio de Janeiro, Maria Dolores Rocha Santiago, professora classe B, do Quadro Unico do Estado, sem prejuizo de seus vencimentos.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve comissionar, de acordo com o art. 15, parágrafo unico, do Regulamento Geral da Força Policial, baixado com o dec.-lei 706, de 4-8-1945, o Major do Exercito Nacional, José Arnaldo Cabral de Vasconcelos para, no posto de Coronel da Força Policial, comandar aquela Milicia.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar José Arnaldo Cabral de Vasconcelos, comandante da Força Policial do Estado, para responder pelo expediente da Chefatura de Policia.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder exoneração, de acordo com o § 1.º, alinea a, do art. 92, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, a José Arnaldo Cabral de Vasconcelos do cargo de Chefe de Policia, na direção M, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso

III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Miguel Araripe Torres para exercer interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve dispensar, a pedido, Maria das Neves Silva, professora contratada, com exercicio no Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr á disposição da Secretaria

ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderão ser utilizados, respectivamente, os seguintes telefones:

Redação — 1145.
Gerencia — 1211.
Oficina — 1217
Portaria — 1219.
Endereço telegrafico IMPRENSOF.

da Agricultura, de acordo com o art. 171 do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, o Médico classe I, Lauro dos Guimarães Wanderley, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Saude.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e tendo em vista o que consta do processo n.º 4322/45, do D. S. P., resolve readmitir, de acordo com o parágrafo unico do art. 77, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Cizena Galvão, ex-ocupante do cargo da classe C, da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, para o cargo de Professor, classe C, do mesmo Quadro, lotado no Departamento de Educação.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 17

Petições:

Processo n.º 429/45 — D. S. P. Eduardo Monteiro Matos, ex-diretor da Repartição dos Serviços Elétricos, solicitando que seja anulado o ato mediante o qual foi demittido a bem do serviço publico para vigorar o de demissão a pedido. (o grifo é de D. S. P.)

Examinando o pedido, observou o D. S. P.

a) que o requerente foi dispensado, em virtude de decreto da Interventoria Federal, publicado no Diario Oficial de 24-12-44;

b) que, no caso não houve demissão á bem do serviço e nem mesmo demissão;

c) que essa dispensa decorreu de processo administrativo;

d) que anteriormente o interessado havia sido exonerado a

pedido, ato que não prevaleceu em face de ter sido já iniciado o aludido processo administrativo;

e) que esse processo não foi que se acha, poderá ser apreciada pelo Senhor Interventor Federal sob o ponto de vista de sua regularidade;

f) que, em face do exposto, e em se tratando de alterar aquele ato na forma solicitada a Interventoria Federal decidirá como achar mais justo.

D. S. P., em 9 de janeiro de 1946.

Mário Romero — Pelo Diretor Geral.

O Dr. Eduardo Monteiro de Matos foi dispensado a pedido das funções de Diretor da Repartição dos Serviços Elétricos.

Instaurado inquérito administrativo para apurar irregularidades ocorridas na aludida Repartição, a comissão composta dos Drs. Edigardo Soares, João Henriques e Luciano Varela apontou os culpados e, no tocante

te ao dr. Eduard, pediu que lhe fosse aplicada pena de advertencia.

Referindo-se ao dr. Eduardo Matos diz: "A Diretoria da Repartição dos Serviços Elétricos estava confiada a um dos técnicos de grande conceito no norte do Paiz. Sua honestidade é de todos conhecida e não fazemos a injuria de duvidarmos um momento sequer. Antes atestamos em alto e bom som. Entretanto, força é confessar a Diretoria daquela Repartição sob sua orientação no serviço de abastecimento de lenha, negligenciou uma vez que dependendo de si a orientação geral do serviço deixou o mesmo sem a bastante fiscalização e controle, tão necessários em serviços dessa natureza" (Fn.)

O requerente havia sido dispensado a pedido do cargo que exercia. E concluido o inquérito esse ato foi desfeito para que o mencionado engenheiro fosse dispensado á vista das conclusões do inquérito.

Não ha motivo para esse rigorismo, desde que se trata de um homem de bem, dedicado ao serviço publico que, apenas, descuidou. Do inquérito não consta que ele tivesse procurado comparar faltas alheias. E quando essas faltas foram apuradas, ele já, não era o diretor da Repartição.

Assim, revalido o ato da dispensa a pedido e declaro sem efeito o ato que foi publicado no Diário Oficial de 23 de dezembro de 1944.

João Pessoa, 16 de janeiro de 1946. — Severino Montenegro, Interventor Federal.

Petições:

De Hercila Fabricio, ex-contratada, requerendo desentranhamento dos documentos — Deserido.

De Manuel Rodrigues Eusebio, requerendo no mesmo sentido — Atendido.

De Casarina de Oliveira Santos, ex-funcionária do Estado, requerendo contagem de tempo de serviço — Procure a certidão no Serviço de Contagem de tempo do D. S. P.

Processo n.º 3997/45 — D. S. P. — Amélia Augusta de Medeiros Professora classe C., solicitando anotação na sua Pasta de Assentamento Individual do tempo de serviço constante da certidão anexa — Anota-se na Pasta de Assentamento Individual da requerente o tempo correspondente a um ano de licença prêmio não gozada.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DIA 17

Petições:

De Antenor Rodrigues de Carvalho, ex-numerário diarista, requerendo licença para tratamento de saúde — Submetta-se a inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

De Maria de Franca Gomes, ex-numerário diarista com régalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Maria do Carmo Pinto Auxiliar da Cozinha Dietética, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Severina Caiaffo, Auxiliar

de Escritório classe R, requerendo no mesmo sentido — Submetta-se a inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.

De Isaura Bezerra Cavalcanti, Atendente classe A, requerendo licença por motivo de doença em pessoa da familia — Submetta-se a inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

Processo n.º 4161/45 — D. S. P. — Maria Neuf Dourado professor diretor, padrão E, requerendo anotação na sua Pasta de Assentamento Individual do tempo que for apurado em face da anexa certidão.

A Divisão de Pessoal do D. S. P. apurou trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício e opina favoravelmente no sentido de serem consignados na Pasta do requerente.

Nestas condições, submeto á consideração do Senhor Interventor Federal o processo.

D. S. P., em 17 de janeiro de 1946.

Aprovo:

a) Severino Montenegro
Mário Romero — Pelo Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 18

Processo n.º 4322/45 — D. S. P. — Cizena Galvão, ex-professora classe C, do Quadro Unico do Estado, requerendo readmissão.

Alega a requerente, em resumo que:

a) mediante ato da Interventoria Federal publicado no Diário Oficial de 10/7/45 foi demitida por abandono de cargo;

b) que o ato foi injus, por que sobre atingir uma funcionaria com mais de 18 anos de serviço, se afastou, por cutro lado do Estatuto dos Funcionários;

c) que, ainda, gozando ao tempo as garantias de estabilidade não podia ser renovada, salvo no interesse da administração, comprovado em processo regular;

d) que no processo administrativo para apurar o abandono de cargo a defesa respectiva não lhe foi assegurada;

A Secretaria do Interior manifesta-se a respeito da seguinte forma:

"Alega a petionista que a sua omissão, como ser injusta, não se deu de acordo com a legislação vigente; não lhe foi assegurada a inamovibilidade, que julga um pré-requisito indispensavel no da estabilidade nem garantido o direito de defender-se da imputação de haver abandonado o cargo.

E manifestamente falho o primeiro argumento: estabilidade, inamovibilidade são coisas distintas, não importando a primeira no reconhecimento da segunda.

Quanto ao outro, verificam-se da informação que a requerente não satisfeita com a sua transferência do Grupo Escolar "Clementino Procopio" para a escola rudimentar "São José", acudonou o cargo.

De conformidade com a lei, foi publicado edital chamando

do a petionista a apresentar justificativa do abandono.

Nenhuma defesa surgiu, dando margem á proposta de demissão que se fez, assim regularmente.

Ante o exposto, não há direito a reconhecer ou o que reparar com a reconsideração pedida.

Realmente, apreciando o assunto, observou o D. S. P. que o processo administrativo em apreço teve forma regular, não tendo a reclamação, dentro do prazo previsto no edital respectivo, apresentado a prova de existência de força maior ou coação ilegal.

Todavia, tendo em vista o despacho da Interventoria Federal, emitido no mesmo processo, e assim articulado.

"Deiro a pretensão da requerente para que a mesma seja readmitida, nos termos do art. 76 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado, devendo, entretanto, ser designada para a cadeira que o Departamento de Educação achar conveniente".

O D. S. P. opina favoravelmente á readmissão em apreço, porquanto no momento há vaga na classe C, da carreira de Professor, cujo preenchimento se subordina ao critério de merecimento, de conformidade com o parágrafo unico do art. 77, do E. F.

Com este entendimento, submeto á consideração do senhor Interventor Federal o processo, com o expediente objetivando o assunto.

D. S. P., em 17 de janeiro de 1946.

Mário Romero — Pelo Diretor Geral.

Aprovado em 18/1/46.
a) SEVERINO MONTENEGRO.

Processo n.º 28/46 — D. S. P. — Luiz Raimundo Bezerra Agente fiscal classe H, requerendo aposentadoria.

O D.S.P. é de parecer que seja designada uma comissão médica afim de, no Centro de Saude, inspecionar o interessado, devendo essa comissão opinar de conformidade com o § 2.º do art. 187, do E.F.

Nestas condições, encaminho o

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 18:

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve designar o Guarda Presidio, Antonio Figueirêdo Ramos, lotado na Casa de Detenção, para prestar serviços na Colônia Penal de Mangabeira, até ulterior deliberação.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve designar o Guarda Presidio, Antonio Terto de

processo ao Senhor Interventor Federal.

D.S.P., em 16 de janeiro de 1946.
Mário Romero — Pelo Diretor Geral.

Aprovo. — A' Secretarla do Interior.

Em 18-1-46
a) Severino Montenegro

Processo n.º 21/46 — D.S.P. — A S.I. encaminhando o pedido de rescisão de contrato da professora do Departamento de Educação, Maria das Neves Silva.

O D.S.P. nada tem a opor ao pedido formulado, pelo que submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo em apreço, acompanhado do expediente objetivando o assunto, na forma por que deve ser expedido.

D.S.P., em 16 de janeiro de 1946.

Mário Romero — Pelo Diretor Geral.

Aprovo
Em 18-1-46
a) Severino Montenegro

Processo n.º 13/46 — D.S.P. — A Secretaria da Agricultura solicitando que seja posto á sua disposição o médico, classe L, Lauro dos Guimarães Wanderley.

No caso do Departamento de Saude concordar com a medida, o expediente anexo consubstancia o assunto.

Vale observar que o funcionário em apreço está no gôso de licença para tratar de interesses particulares, pelo que deve ser aplicado, no caso, o disposto no art. 171, do Estatuto dos Funcionários.

Nestas condições, o D.S.P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo de que se trata.

D.S.P., em 16 de janeiro de 1946.
Mário Romero — Pelo Diretor Geral.

Aprovo
Em 18-1-46

a) Severino Montenegro

Souza, lotado na Colônia Penal de Mangabeira, para prestar serviços na Casa de Detenção, até ulterior deliberação.

"A UNIÃO" E IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 18:

Correspondência recebida:

Oficio n.º 92, do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, encaminhando os quadros explicativos da despesa para o exercício de 1946 das Pre-

feituas de Campina Grande, Areia e Serraria, como também os quadros analíticos dessa ultima edilidade.

Idem n.º 93, do mesmo Departamento, remetendo para publicação no Órgão Oficial os decretos-leis ns. 47, 48 e 49 da Prefeitura de Jatobá; ns. 73 e 75 da Prefeitura de Areia.

Idem, n.º 98, do mesmo Departamento, encaminhando para publicação os de-

cretos-leis ns. 63 e 64 da Prefeitura de Caiçara.

Ofício n.º 26, do Inspetor Regional de Estatística Municipal, encaminhando para publicação o edital n.º 1 da mesma Inspetoria, sobre cobrança do "Selo de Estatística" no interior do Estado.

Ofício do Juizo de Direito da 1.ª vara da Capital, remetendo para publicação um edital do mesmo Juizo.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOOURARIA, REFERENTE AO DIA 17 DE JANEIRO DE 1946

RECEITA:		
Recebido:		
Assinaturas	5,00	
DESPESA:		
Recolhido ao Departamento da Fazenda	5,00	
RESUMO:		
Recolhido de 3 a 17 do corrente	19.588,30	
Idem dia 18	5,00	19.593,30

João Pessoa, 18 de janeiro de 1946.

Rafael da Silveira — Tesoureiro.
Visto: Sabino Maia — Director

DEPARTAMENTO DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 16:

Petição:

N.º 146/46 — De Pedro Alexandrino de Oliveira. — Deferido

Posto de Higiene de Manguape

Escala de férias do Posto de Higiene de Manguape:

Olimpio Arnaldo de Alencar — Pol. Sanit., classe C — de 10 a 30 de junho.

Virginia Trigueiro — Enfermeira, classe B — de 1 a 21 de julho.

Ester Francisco de Assis — Atendente — de 4 a 24 de março.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 16:

Correspondência recebida:

Diversos: Do Agente de Caiçara, mapa de Bio-estatística, res. n.º 1, informativa, mapa de Gêneros Alimentícios e mapa de custo da vida, referentes ao mês de dezembro p. findo.

Do A. de Cajazeiras, mapa de importação e exportação, mapa de receita e despesa, guia de estatística, folhas dos suplementos ns. 4, 5, 11, 59 e mapa de bio-estatística, de dezembro findo.

Do A. de Brejo do Cruz, mapa de bio-estatística, de setembro a dezembro.

Do A. de Princesa Isabel,

mapas de bio-estatística e de gêneros alimentícios, de outubro a dezembro e mapa de gado abatido, de dezembro p. findo.

Do A. de Sabugi, mapa de importação e exportação de dezembro p. findo.

Do A. de Souza, mapa de produção agrícola, de outubro a dezembro, de gêneros alimentícios e de bio-estatística, ref. a dezembro p. findo.

Ofícios: n.º 19, do Director do Dep. da Produção, pedindo informações diversas.

N.º 6, do A. de Jatobá, remetendo mapa de estatística do desemprego.

N.º 85, do A. de Alagôa Nova, remetendo mapa de serviços de estatística.

N.º 90, do Montepio do Estado, remetendo formula relativa a emprestimo de funcionário.

N.º 1, da Cooperativa Agrícola de Cuité, encaminhando balancete de dezembro p. findo.

N.º 9, do A. de Maguari, remetendo mapas de bio-estatística, ref. aos meses de agosto a dezembro.

S.n.º, do Banco Popular da Campina Grande, remetendo o balancete encerrado em 31/12/45.

Mem. s.n., da Imprensa Oficial, remetendo contas de fornecimento de material de expediente.

Telegramas: n.º 2, do Agente de C. Grande, respondendo ofício 75 e informando estar remetendo questionário.

N.º 5, de A. de Souza, solicitando remessa do Caderno de gado abatido para o ano de 1946.

Correspondência expedida:

Ofícios: n.º 28, ao Dire-

tor Regional dos Correios e Telegrafos, remetendo mapas do movimento de malas postais e telegramas da Agência Postal-telegráfica de Brejo do Cruz, vindos, por engano, a este D. E. E.

N.º 29, ao Agente Postal-telegráfico de Brejo do Cruz, informando que os mapas do movimento de malas postais foram encaminhados à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos.

N.º 30, ao Director do Dep. da Fazenda, remetendo o Boletim de Frequência, referente ao mês de dezembro p. findo.

N.º 31, ao Secretário do Interior e Seg. Publica, propondo uma reestruturação nas carreiras de Estatístico e Estatístico-auxiliar.

Telegramas: de ns. 76 a 123, aos Agentes de Guarabira, Jatobá, Ibiapinópolis, Esperança, Ingá, Bananeiras, Cuité, Areia, Cabaceiras, Brejo do Cruz e Alagôa Nova, pedindo esclarecimentos e reiterando diversos telegramas sobre o Caderno A. das Campanhas de 1944 e 1945.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 18:

Petições:

De Severino Antonio de Figueiredo. — Despacho: A' Delegacia de Ordem Política e Social.

De Artur Justino do Nascimento. — Igual despacho.

De José Florentino de Assis. — Igual despacho.
De Sebastião Candido Luiz. — Igual despacho.

Portarias:

O Major Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, José Dias do Nascimento para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Riachão, municipio de Araruna.

O Major Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado Clodoaldo Alves de Lira para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Itamorotinga, municipio de São João do Cariri.

O Major Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943,

resolve exonerar José da Costa Brito do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Itamorotinga, municipio de São João do Cariri.

O Major Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Maurilio Bandeira do cargo de 2.º suplente de delegado de Policia do municipio de Bonito de Santa Fé.

O Major Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, Maurilio Bandeira para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Marisopolis, municipio de Souza.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 18:

Despacho de petições:

N.º 394 — De João Afonso de Melo. — Deferido, pagando as taxas regulamentares.

N.º 362 — De Aprigio José Fernandes. — Pagando o que de direito, como requer.

N.º 360 — Do mesmo. — Deferido, na forma regulamentar.

N.º 361 — Da Eletro Importadora Ltd. — Como pede, pagando as taxas.

N.º 393 — De Diogo Braz de Araujo. — Como pede. Publique-se a tabela.

N.º 387 — De Luiz de França Pontes. — Como pede, pagando as taxas regulamentares.

N.º 388 — De Augusto Pereira da Silva. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 389 — De Antonio Di Lorenzo. — Como pede, pagando o imposto devido.

N.º 390 — De Joaquim Ferreira de França. — Deferido, na forma requerida.

N.º 454 — De Italo Petrucci. — Deferido, pagando as taxas da lei.

N.º 343 — De Severino Duarte da Costa. — Simpor 30 dias.

N.º 364 — Da S.A. Industria Reunidas F. Matarazzo. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 447 — De Manuel Gomes Donato. — Como pede.

N.º 448 — Do mesmo. — Deferido, pagando as taxas da lei.

N.º 449 — De Manuel da Silva Torres Filho. — Como requer.

N.º 442 — De Simão Leite Ferreira. — Deferido.

N.º 446 — De Manfre-

do Borges Seager. — Igual despacho.

N.º 421 — De Jubar Guedes Alcoforado. — Deferido.

N.º 422 — Do mesmo. — Deferido, pagando as taxas regulamentares.

N.º 423, ainda do mesmo. — Como pede, pagando o que de direito.

N.º 420 — Da Cia. Uzinhas S. João e Santa Helena S.A. — Igual despacho.

N.º 424 — Da Sociedade Ind. Comércio Ltd. — Como pede. Substituíam-se as placas 84, pagando as taxas da lei.

N.º 450 — De José Edgar Veloso. — Submetase a exame hoje, às 15 horas.

N.º 451 — Do dr. Rodrigo Ulisses de Carvalho. — Como requer, pagando as taxas regulamentares.

N.º 443 — De Manuel da Costa Ramos. — Como requer.

N.º 441 — De Luiz Gomes de Azevêdo. — Como pede. Substituíam-se as placas 766.

N.º 440 — De Francisca de Lucena Leite. — Deferido.

N.º 439 — Da mesma. — Como pede.

N.º 438 — De Anita Ferreira Nóbrega. — Deferido.

N.º 437 — De Antonio Ferreira Coutinho. — Como pede.

Resultado de exame de motorista:

Hoje, saiu habilitado como motorista profissional, o sr. José Edgar Veloso.

Recolhimento de multa ao Tesouro do Estado:

Caminhão 1102-Pb-A — (trafegar contra-mão) — Cr\$ 30,00.

Coletoria Est. de Caiçara — P/c. arr. de dezembro de 1945	47.878,30	
Coletoria Est. de Esperença — P/c. arr. de dezembro de 1945	26.633,00	
Coletoria Est. de Areia — P/c. arr. de dezembro de 1945	17.990,00	
Comp. Paraíba de Cimento — Quota de Fiscalização	18.900,00	
Mário Alves—Saldo de Adiantamento	38,40	
Benjamin Gomes Maranhão — Taxa Serv. de Transito	20,00	
Orlando de Freitas Feitosa — Idem	20,00	
Segismundo Aranha — Idem	60,00	
Ademar Tavares de Melo — Idem	60,00	
Genesis Silva — Idem	60,00	
Antonio Muribeca — Idem	50,00	
Valdemar de A. Aranha — Idem	50,00	
Bernardo Ronoff — Idem	70,00	
Orlando de Freitas Feitosa — Idem	100,00	
Jarbas E. dos Santos — Multas	20,00	
José Cantalice Viana — Multa	400,00	
Manuel Faustino Gomes — Multa	250,00	766.204,00

Coop. O de Crédito da Paraíba Ltda		
Cta. Prazo Fixo Retirada		102.205,00
Total	Cr\$	1.536.542,40

DESPESA

1 — Serviços Hollerith S/A (Int. B. Brasil) — Conta	7.735,00	
101—Os mesmos — Idem — Conta	7.735,00	
6447—The Texas Company (South America) Ltd. — Conta	1.630,00	
6448—A mesma — Conta	262,00	
6440—A mesma — Conta	6.750,00	
6282—George Cunha — Conta	1.078,56	
6262—O mesmo — Conta	838,10	
5614—O mesmo — Conta	1.270,50	
211—Valdemar Aranha — Conta	11.930,10	
94—J. Mesquita Filho — Conta	4.220,80	
25—O mesmo — Conta	39.397,10	
184—Ubaldo Gaudêncio Alves — Desp. realizadas	1.795,80	
200—Joaquim Macaubas Sobrinho — Idem	5.500,00	
189—O mesmo — Idem	545,00	
5257—Julio Emidio de Andrade — Idem	60,00	
220—Antonio Augusto de Almeida — Idem	2.481,00	
223—Severino Lopes Loureiro — Subvenção — (Ginásio "Alfredo Dantas")	6.000,00	
224—O mesmo — Idem idem	6.000,00	
106—Antonio da Costa Pereira — Pagamento	1.472,00	
104—Odemar Nacre Gomes — Pagamento	1.390,40	
217—Humberto da Cunha Leite — Desp. realizadas	1.000,00	
209—Irmã Benedita Maria — (Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré") — Adiantamento	20.940,00	
227—Maria Veriana B. Cavalcanti — (Dep. das Municipalidades) — Adiantamento	100,00	121.108,40
Banco do Estado — Cta. Movt Depósito		1.000.000,00
Coop. C. de Crédito da Paraíba Ltda. — Cta. Prazo Fixo — Depósito		200.000,00
Saldo balanceado		215.434,00
Total	Cr\$	1.536.542,40

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 14 de janeiro de 1946.
Inácio Gouveia, resp. pela Tesouraria Geral.
Visto: J. Florentino Junior, Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 15 DO CORRENTE MES

RECEITA:	
Saldo anterior	215.434,00
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. do dia 14	71.800,00
Adm. Porto de Cabedelo — Renda dos dias 2 a 14	27.385,30
Imprensa Oficial — Renda do dia 14	929,20
Rep. Serviços Elétricos — P/c. arr. Exercício de 1945	138.298,80
Coletoria Est. de Araruna — P/c. arr. de dezembro de 1945	30.473,30

CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS

Reunião ordinária

No local e hora do costume, reuniu-se, ontem, sob a presidência do prof. Sizenando Costa, com o comparecimento dos conselheiros Elias Bernardes e Mário Romero, o C. R. D., tendo sido tomadas várias providências de caráter esportivo. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem alteração.

O expediente constou do seguinte: ofício-circular do filiado "Felipéia Esporte Clube", comunicando a eleição dos novos diretores para dirigir os seus destinos de 19-11-45 a igual data de 1946. Idem, do Clube Regatas Flamengo, sobre as obras iniciadas do seu novo estadio. Parecer dado pelo conselheiro Elias Bernardes, aos novos estatutos do "America Futebol Clube".

Na ordem do dia — o presidente comunicou á casa que "ad-referendum" do Conselho, iniciou correspondência telegráfica com os presidentes das embaixadas do "Fluminense" e "Madureira", no sentido de visitarem a nossa capital e fazerem exhibições pebolísticas com alguns clubes pessoen-

ses. Essa iniciativa teve o apoio unanime dos seus colegas, aguardando-se a necessária resposta para governo resolutive das "demarches". O conselheiro Mário Romero, que fôra na ultima sessão autorizado a apresentar um novo secretário para os trabalhos do C. R. D., indicou um dos funcionários da Imprensa Oficial. Ciente dessa solução, o presidente oficiou ao Secretário do Interior, de acordo com o artigo 19 das Disposições Gerais, do Regimento Interno, solicitando o aludido funcionário.

Sobre o parecer dado nos estatutos do "America Futebol Clube", é necessário que o presidente do mesmo compareça a esse Conselho, para cumprir o que a lei exige.

Não havendo mais assunto a tratar, foi encerrada a presente e marcada outra sessão para a próxima quarta-feira, (23) do corrente.

Sala das sessões do C. R. D., em 18-1-46.
João Elias Bernardes — Sec. "ad-hoc".

SECRETARIA DAS FINANÇAS
Departamento da Fazenda

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 14 DO CORRENTE MES

RECEITA	
Saldo anterior	Cr\$ 879.133,40
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. do dia 12	22.400,00
Imprensa Oficial — Renda do dia 12	839,20
Recebedoria de C. Grande — P/c. arr. de janeiro	450.000,00
Coletoria Est. de Mamanguape — P/c. arr. de dezembro de 1945	105.553,20
Coletoria Est. de Monteiro — P/c. arr. de dezembro de 1945	64.631,90

Coletoria Est. de Misericórdia — P/c. arr. de dezembro de 1945	37.522,40	
Coletoria Est. de Santa Rita — P.c. arr. de janeiro	40.000,00	
Coletoria Est. de Princesa Isabel — P/c. arr. de dezembro de 1945	21.262,00	
Adm. Porto de Cabedelo — Renda do dia 31 de dezembro de 1945	5.829,50	
Mardoqueu Nacre — Saldo de Adiantamento	723,90	
Severino M. de Mélo — Idem	406,00	
João Pereira Borges — Taxa Serv. de Transito	10,00	
Adalicio Aquiri Alverga — Idem	10,00	
Cicero Guimarães Guedes — Idem	15,00	
Antonio Muribeca — Idem	15,00	
Francisco Marinho Falcão — Idem	60,00	
Severino Firmino Alves — Idem	60,00	
Elias Teixeira de Carvalho — Idem	60,00	
Luiz P. Pereira — Idem	60,00	
Orlando Soares de Oliveira — Idem	60,00	
O mesmo — Idem	60,00	
Leurival Francisco da Silva — Idem	100,00	
João Ferreira de Paiva — Idem	100,00	
José Rangel de Luna — Idem	100,00	
Natanael Soares de Oliveira Idem	100,00	
João Miguel do Nascimento — Taxa Serv. de Transito	100,00	
Pedro Ramos Cavalcanti — Idem	150,00	
Trajano Chaves Bandeira de Mélo — Idem	150,00	
Valdemar Pio Chaves — Idem	150,00	
D. Edson de Almeida — Idem	50,00	
D. Otávio Costa — Idem	50,00	
Adalicio Aquiri Alverga — Idem	50,00	
Francisco Alves Barbosa — Idem	50,00	
Cap. José Mauricio da Costa — Idem	160,00	
Antonio Araujo da Silva — Idem	175,00	
Francisco Dantas Sobrinho — Idem	225,00	
Odilon Saraiva da Cruz — Idem	300,00	377.050,40
Total	Cr\$ 592.484,40	

DESPESA

238—Samuel de Brito — Conta	6.384,00	
221—Antonio Di Lorenzo — Conta	3.470,00	
220—O mesmo — Conta	6.333,10	
216—O mesmo — Conta	31.800,20	
113—A. Licena & Cia. — Conta	7.910,00	
250—Antonio A. de Almeida — Desp. realizadas	11.149,70	
248—T. de Oliveira & Cia. — Conta	3.500,00	
249—Os mesmos — Conta	10.920,00	
250—Os mesmos — Conta	5330,00	
109—Secondino Toscano de Brito — Conta	22.413,20	
177—O mesmo — Conta	450,00	
6278—Grandes Moinhos do Brasil S/A — Conta	4.575,00	
144—Orlando Cordeiro de Araujo — Desp. realizadas	11.522,66	
241—O mesmo — Idem	268,60	
148—O mesmo — Idem	11.858,90	
214—O mesmo — Idem	26.108,50	
239—Francisco Alves dos Santos — Idem	1.906,40	
230—Carlos Victor de Faria (A. A. Almeida) — Gratificação	400,00	
145—Rep. Serviços Elétricos — Idem — Folha de Pagamento	97,20	
140—A mesma — Idem idem	12.355,90	
149—A mesma — Idem idem	20.595,10	
226—A mesma — Idem idem	54.992,00	
258—Departamento da Produção — Idem idem	3.144,10	
251—Manuel Cavalcanti de Souza Filho — Pagamento	710,00	
243—Antonio Antônio Ribeiro — Aju. da de Custo	712,00	
261—José do Patrocínio M. Perdeus — Ajuda de Custo	253,00	
257—Severino Augusto de Oliveira (Sec. do Interior) — Adiantamento	200,00	257.967,50
Saldo balanceado	334.516,90	
Total	Cr\$ 592.484,40	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 15 de janeiro de 1946.

INACIO GOUVEIA, Resp. pela Tesouraria Geral

VISTO: — J. Florentino Junior, Diretor Geral

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 16 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior		334.516,90
Recebedoria de João Pessoa — P/c. arr. dia 15	77.100,00	
Rep. de Saneamento de João Pessoa — Renda dos dias 2, 3 e 4 de janeiro	8.842,30	
Imprensa Oficial — Renda do dia 16 corrente	346,20	
Ubaldo Gaudêncio Alves — Saldo de adiantamento	1,10	
O mesmo — Idem idem	14,00	
Antonio Augusto de Almeida — Idem Idem	1.651,20	
O mesmo — Idem idem	1.710,80	
Manuel Norberto dos Santos — Renda industrial	10,00	
João Afonso de Mélo — Taxa serviço transito	10,00	
Severino Viegas de Araujo — Idem idem	10,00	
Inácio Norberto da Costa — Idem	10,00	
Aldenor Valente Quinderé — Idem	50,00	
Hermes Galvão de Sá — Idem	50,00	
Joakim Schuller — Idem	50,00	
José Lino do Nascimento — Idem	50,00	
José de Mélo — Idem	60,00	
Abilio Marques da Cruz — Idem	60,00	
Fileto de Caldas Barros — Idem	50,00	
T. Chaves & Filhos — Idem	60,00	
José Moreira da Silva — Idem	60,00	
José de Mélo — Idem	60,00	
Pedro Ramos Cavalcanti — Idem	20,00	
José Cavalcanti de Farias — Idem	60,00	
João Galdino de Lima — Idem	150,00	90.495,60
Total	Cr\$ 425.012,50	

DESPESA

6012—Standard Oil Company Of Brazil — Conta	10.140,00	
210—José Izidro Gomes — Conta	1.200,00	
247—João Pomes — Conta	1.338,30	
263—Hermenegildo de Almeida — Desp. realizadas	78.288,10	
6960—Rui de Andrade Albuquerque — Idem	500,00	
250—Gaspar Binter — Idem	5.611,10	
262—Rep. Saneamento de J. Pessoa (A. A. Almeida) — Imp. dest. nada a majoração de Salários	11.944,90	
229—Adm. Porto de Cabedelo — Pagamento	50,00	
226—Moisés Vital Duarte — Rest. de Caução	12,00	
174—Escritório Saturnino de Brito (Int. B. Brazil) — Pagamento	1.000,00	
265—Monteplo do Estado — P/c. crédito	56.000,00	
266—Escola Normal Livre "Monte Carmelo" (Irma Bernadete de Jesus) — Subvenção	3.000,00	177.084,40
Saldo balanceado	247.928,10	
Total	Cr\$ 425.012,50	

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 16 de janeiro de 1946.

INACIO GOUVEIA, Resp. pela Tesouraria Geral.
VISTO: — J. Florentino Junior, Diretor Geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO Pessoa	Luiz Gonzaga de Andrade	4
Escala de férias para 1946	Clodoaldo C. de Brito	4
Fevereiro:	Pedro Umbelino dos Santos	4
Nome	Carolina Rodrigues	
Salvino F. de Oliveira	Chaves Pestana	15
Antonio de Oliveira e Silva	Ascendino Fagundes do Nascimento	20
José Dionisio da Silva	Março:	
José Farias Leite	José Gomes da Rocha	1
João V. dos Santos	Severino Felix dos Santos	1
Antonio de Abreu Pessoa	Manuel da Silva	1

João B. de Oliveira	1	José C. de Souza	1	Olimpio Santiago dos Santos	10	Santos	5
Severino Pacheco do Aragão	1	Cicero de Lima	1	Santos	10	Antonia Cavalcanti de Souza	9
João Marques de Souza	1	Padro Pereira de Lima	1	Josefa Maria do Espirito Santo	11	Petronila Vital da Costa	10
José Santana Filho	1	Eufrásio B. de Oliveira	1	Severino Santino de Lima	15	Severino Pereira da Silva	11
Orlando Fagundes de Araujo	1	Manuel Antonio Alvino	1	Josefina Moreira Luna	16	Josefa N. de Oliveira	29
Antonio de Luna Freire	1	Severino Teixeira Borges	1	Maria Lucena dos Santos	21	Setembro:	
Clélia Pinto Seixas de Carvalho	1	Maria Amelia Wanderley	1	Rita Soares de Souza	30	Minervino B. da Silva	1
José dos Santos Barros	4	João T. de Almeida	1	Julho:		Manuel P. dos Santos	1
Abdias Gomes de Medeiros	4	Manuel Lucio Garcia	2	Dalva de Carvalho	1	Manuel Genuino de Souza	1
Bolivar Pereira de Mélo	4	Joana de Mélo Cardoso	2	Afonso Astrogildo de Paula	1	João Candido de Moura	1
João Rodrigues de Deus	4	Floro Fernandes da Costa	2	Severino Ferreira da Silva	6	José Rodrigues de Souza	2
Alda Fernandes de Carvalho	4	Manuel Ferreira da Silva	6	Augusto Felix de Andrade	10	Maria Oneide Costa	2
Maria Carolina Ataíde Paiva	11	Alaide Bezerra Coêlho	11	Samuel G. de Andrade	11	João T. da Silva	2
João Rodrigues da Silva	18	José L. de Souza	11	João Simões de Araujo	11	Francisco F. do Nascimento	2
José Francisco dos Santos	20	João Simões de Araujo	11	Hermenegildo F. da Cruz	21	Ascendino Anselmo Rodrigues	9
Abril:		Luiz Galdino de Mélo	21	Sebastião de Oliveira Lima	1	João Antonio de Lima	23
Afonso da Silva Pessoa	1	Josefa de Abreu Nóbrega	21	Manuel A. da Silva	1	Outubro:	
Francisco da Costa França	1	Paulina Pereira de Souza	30	Edson Serrano de Carvalho	1	Ageu Cavalcanti de Albuquerque	1
Doláide de Mélo Ribeiro	1	Junho:		Virginio Bruno dos Santos	1	José Bernardino da Silva	1
Severino Leandro Amorim	1	Enock da Fonsêca Brito	1	Malaquias Feitosa Neves	8	Antonio Lucas da Silva	1
José I. Ferreira	1	José Candido do Nascimento	1	Severino Nicácio da Silva	11	Maria das Neves Felix	1
Manuel R. Damascena	1	Severino D. Toledo	1	João Evangelista Gouveia	15	Israel dos Santos	1
Anisio José de Oliveira	1	José Martins de Oliveira	1	Francisca M. de Menezes	20	José Pergentino Madruga	7
Estevam Francisco	1	Gustavo Francisco Soares	1	Manuel Quirino da Silva	21	Moacir Gomes de Souza	7
Maria Cabral de Menezes	2	Manuel de B. Rangel	1	Esequiel Barbosa de Lima	21	Francisco C. Bezerra	7
Virgílio da Cruz Gouveia	2	José Maria dos Santos	1	Agosto:		Novembro:	
Daniel Carlos de Araujo	8	José Ferreira Filho	3	José R. da Silva	3	Floriano de Oliveira	1
Luiz Caldas Brndão	8	Rivaldo da Cunha Mélo	3	José Lucas da Silva	3	Henrique do Nascimento	1
João Pereira da Silva	10	João Mesquita de Mélo	3	João Severino da Silva	10	Clotilde Paula de Castro	1
Severino Gama dos Santos	10	Manuel F. da Costa	10	João Genuino Ribeiro	10	Pedro Paulo da Silva Pessoa	4
Cicero Marques da Silva	11	Samuel Fernandes da Costa	10	José Grilo	10	Randal Cavalcanti Pimentel	4
Pedro B. da Silva	15	Isaias de Brito Rangel	11	Francisco Olinto da Cunha	10	Vicente Ribeiro de Vasconcelos	11
Adauto C. Pedra	21	Dionilho C. de Araujo	11	Joaquim C. do Nascimento	10	Ana Cordeiro do Nascimento	11
João Dantas da Silva	21	Aluisio de Brito Rangel	10	Francisco S. dos Santos	10	Adalgisa de F. Richene	11
Maio:		Josefa Batista da Silva	10	Oscar Guilherme Neto	10		
Cicero M. dos Anjos	1			Antonio Carvalho dos Santos	10		

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 16.

Correspondência recebida:

OFICIO: 1 — da Pref. de Cajazeiras, remetendo o balancete do mês de dezembro do ano plindo. A' D. de O. E. C.

OFICIO: s/n — da Pref. de Campina Grande, remetendo os Quadros explicativos do orçamento de 1946.

OFICIO: 2 — da Prefeitura de Cajazeiras, remetendo os comprovantes da receita e despesa do mês de dez. do ano plindo. Igual despacho.

OFICIOS: 3 e 4 — da Prefeitura de Cajazeiras, remetendo decretos-leis, para publicação. A' Imprensa Oficial.

OFICIO: 351 — da Pref. de Areia, remetendo Quadros Explicativos da despesa orçamentaria para 1946. A' D. de O. E. C.

PROCESSO: 2184 — de Aluizio Gomes, fazendo reclamação. A' Divisão Legal.

OFICIO: 104 — do Departamento da Fazenda, solicitando providencias. A' D. de O. E. C.

Correspondência expedida:

CIRCULAR N.º 1 — aos Prefeitos do Estado, fazendo recomendação.

OFICIO: 89 — ao Diretor da Imprensa Oficial, remetendo decretos-leis da Prefeitura de Cajazeiras, para publicação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 17.

Correspondência recebida:

OFICIO: 7 — da Pref. de Mamanguape, fazendo pedido de material. A' Imprensa Oficial.

PROCESSO: 2191 — da Pref. de Teixeira, remetendo projeto de decreto-lei, para estudo. A' D. de O. E. C.

OFICIO: 1 — da Pref. de Cuité, remetendo o balancete do mês de dez. do ano plindo. A' D. de O. E. C.

OFICIO: 3 — da Pref. de Maguari, remetendo o balancete do mês de dez. do ano plindo. Igual despacho.

OFICIO: 350 — da Pref. de Areia, remetendo decretos-leis, para publicação. A' Imprensa Oficial.

OFICIO: 2 — da Pref. de Jatobá, idem, idem. Igual despacho.

OFICIO: s/n — da Pref. de Cuité, remetendo documentos orçamentarios do mes de dez. do ano plindo. A' D. de O. E. C.

OFICIO: s/n — da Pref. de Teixeira, remetendo comprovantes da receita e desp. do ano de 1945. Igual despacho.

TELEGRAMA: da Pref. de C. de Rocha, dando explicação. Telegrama.

OFICIO: s/n — da Pref. de Maguari, remetendo o balancete do mês

de dez. do ano plindo. A' D. de O. E. C.

TELEGRAMA: da Pref. de Souza, fazendo uma consulta. Arquivado.

Correspondencia expedida:

OFICIO: 90 — ao Gerente da Imprensa Oficial, solicitando fornecimento de material á Prefeitura de Cuité.

OFICIO: 91 — idem, idem, á Prefeitura de Mamanguape.

OFICIO: 92 — ao Diretor da Imprensa Oficial, remetendo os quadros explicativos, para publicação, das Prefeituras de C. Grande, Areia e Serraria.

OFICIO: 93 — ao mesmo, enviando decretos-leis das Prefcs. de Jatobá e Areia, para publicação.

TELEGRAMA: ao Prefeito de C. de Rocha, fazendo recomendação.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 18:

Petições:

N.º 371, de Jorge Manuel do Nascimento. N.º 389, de Manoel Euge-

nio Roque. N.º 403, de Severino Rosendo. N.º 96, dos filhos menores de Severino Ferreira Damião. N.º 430, de Mario Rodrigues de Carvalho. N.º 395, de Juakim Shuiler

(Continua na 9.ª pag.)

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Demonstração do Movimento Financeiro das Prefeituras Municipais do Estado
Outubro de 1945

N.º	MUNICIPIOS	PREFEITOS	Saldo de Setembro Cr\$	Receita de Outubro Cr\$	Despesa de Outubro Cr\$	Maior Despesa Cr\$	Menor despesa Cr\$	Saldo para Novembro Cr\$	OBSERVAÇÕES
1	Alagôa Grande	Telesforo Onofre	38.324,95	16.588,40	21.760,90	5.172,50	—	33.152,45	Não remeteu o balanço de d.º
2	Alagôa Nova	Adelson Lucena	11.743,80	7.157,60	7.059,30	—	97,80	11.841,60	
3	Antenor Navarro	Dr. Otacilio Cartaxo	34.082,90	—	—	—	—	—	
4	Arauna	Pedro Targino	43.600,20	18.008,50	6.062,50	—	11.946,00	55.546,20	
5	Arela	Juveval Espinola	26.364,40	32.503,40	18.787,70	—	13.715,70	40.080,10	
6	Bananéras	Julio Santos	5.691,40	30.721,30	16.821,90	—	13.899,40	13.590,80	
7	Batalhão	Irineu Rangel	4.956,70	6.567,00	6.494,20	—	72,80	5.029,50	
8	Bonito de Santa Fé	Dr. Jose Morais	6,20	1.549,80	1.556,00	—	—	—	
9	Brejo do Cruz	Cicero Pereira	23.159,70	9.348,89	32.330,00	22.961,20	—	176,50	Não remeteu o balanço de d.º
10	Cabaceiras	José Nunes	37.299,91	—	—	8.003,80	—	27.979,00	Secret. resp. p. expediente
11	Cacimba	Severino Ismael	35.982,80	41.954,00	26.399,70	—	—	23.198,10	
12	Cajazeiras	Rafael Holanda	7.013,40	—	25.769,30	—	—	—	Não remeteu o balanço de d.º
13	Campina Grande	Dr. Severino Procópio	—	—	—	—	—	—	Idem, idem
14	Catolé do Rocha	Manuel Emídio	52.290,40	—	—	—	—	—	Secret. resp. p. expediente
15	Conceição	Dr. Coriclano Ramalho	148,70	—	—	—	—	—	
16	Cuité	Humberto Silva	4.425,91	17.905,10	19.478,40	—	—	—	
17	Esperança	Severino Torres	27.637,20	15.799,00	34.252,50	5.573,50	—	2.852,61	
18	Guarabira	Dr. Antonio Guedes	47.733,10	48.218,20	17.852,60	18.453,50	—	9.183,70	
19	Ibiapinópolis	Dr. Asdrubal Montenegro	24.498,40	5.304,10	23.827,40	18.523,50	—	78.096,80	
20	Ingá	Prof. Francisco Rangel	22.504,60	20.838,20	18.000,30	—	—	5.975,10	
21	Jatobá	Antonio Andrade	17.567,60	2.965,40	9.253,00	6.357,60	—	25.332,50	
22	Maguari	Ovidio Cordeiro	21.264,40	13.364,30	21.420,80	8.055,90	—	11.409,40	
23	Mamanguape	M. A. Figueiredo	14.524,00	68.407,00	34.715,90	—	—	13.208,30	
24	Miscidória	Antonio Vital	—	—	—	—	—	48.208,10	Secret. resp. p. expediente
25	Monteiro	Alexandre da Silva Brito	49.463,80	33.652,20	4.049,60	—	—	79.569,40	
26	Patos	Bivar Olinto	8.818,30	81.831,60	38.118,00	—	—	52.531,90	
27	Piancó	Dr. Antonio Montenegro	21.955,00	10.135,60	18.145,40	—	—	13.945,20	
28	Picui	Raimundo Sales	31.162,30	16.259,00	21.855,50	—	—	25.565,80	
29	Pilar	Francisco Cavalcanti	25.534,50	15.278,40	32.262,80	—	—	9.550,30	
30	Pombal	Antonio Salgado	53.191,70	16.909,40	68.723,60	—	—	3.377,50	
31	Princesa Isabel	Cicero Moroco	8.977,50	8.191,80	2.888,50	—	—	14.280,80	Secret. resp. p. expediente
32	Sta. Luzia do Sabugi	Dr. Silvino Nóbrega	19.606,50	23.527,60	24.967,50	1.439,90	—	18.166,60	
33	Santa Rita	Diogenes Chianca	35.686,40	112.200,90	85.246,90	—	—	63.949,40	
34	S. João do Cariri	Tomazano de Brito	11.356,50	5.176,40	5.841,50	685,10	—	10.591,40	
35	Sapé	José Bento Fernandes	37.350,30	61.711,40	20.185,30	—	—	78.876,40	Secret. resp. p. expediente
36	Serraria	Dr. Ovidio Duarte	5.160,00	19.904,30	8.960,40	—	—	7.104,40	
37	Souza	Dr. Tomás Pires	10.120,90	—	—	—	—	—	Não remeteu o balanço de d.º
38	Tabalana	José Augusto Ribeiro	65.369,90	54.194,00	25.535,70	—	—	91.028,80	Não remeteu o balanço de d.º
39	Teixeira	José Ramalho Xavier	—	—	—	—	—	—	
40	Umbuzeiro	Dr. Joaquim Montenegro	42.486,50	9.045,10	46.948,40	37.993,30	—	4.593,20	

DE ACORDO:

MARIO DA GAMA E MELO — Diretor da Divisão de Orçamento, Estatística e Contabilidade.

SEVERINO DE SOUSA — Chefe da Turma de Estatística.

APROVADO:

EDUARDO COSTA — Diretor Geral do D. M.

PREFEITURA DA CAPITAL

(Continuação da 7.ª pag.)

Vilaroco. N.º 487, de Antonio Cunha Rego Neto. N.º 477, de Manoel Gomes Donato. N.º 354, de Valdemar Albuquerque Aranha. N.º 342, de Maria da Conceição Souza. N.º 335, de Francisco Martins de Santana. N.º 340, de Mariano Serafim da Silva. N.º 341, de Abdias Machado. N.º 374, de Francelina Martins de Souza. N.º 365, de Antonio Felix da Silva. N.º 361, de José Francisco do Nascimento. N.º 376, de Aizara da Silva. N.º 348, de Antonio Felipe Santiago. N.º 364, de José Izidias Feijera. N.º 399, de Modesto Cavalcanti.

N.º 221, de Ana Francisca e Maria Alustau. — Deferido pagando o que for de direito.

N.º 302, de Ermila Gertudres Reis. — Deferido em face da informação do Departamento de Finanças.

N.º 4227, de Nicolau da Costa. — Nos termos do Art. 60, do Decreto-Lei n.º 408, de 30/12/1945, junte o requerente o documento que comprove o pagamento efetuado.

N.º 64, de Walfredo Lins Marquês. — O requerente já teve resolvida a presente petição na parte referente ao levantamento da dívida, conforme consta do arquivo desta repartição — Petição N.º 156, de 7/1/1946. Quanto a outra parte — Revisão da posse do requerente do restante do terreno que servia de leito a rua dos Tócos, hoje Frei Manoel da Piedade, no trecho compreendido pelas avenidas Camillo de Hoiana e D. Pedro II — Fica deferida, nos termos do D. O. P.

N.º 259, dos médicos da Assistência Municipal e Hospital de Pronto Socorro. — Nada mais justo que a pretensão dos requerentes, pois reconhece a dedicação e responsabilidade dos mesmos nos serviços de Assistência Pública. — Ocorre, porém, que a Prefeitura não suportaria nenhuma elevação de vencimentos, além, da que foi concedida no corrente ano, acrescendo mais que essa elevação solicitada criaria uma disparidade entre funcionários duma mesma repartição, que daria lugar a reclamações que devem ser evitadas.

NOTA DO GABINETE DO PREFEITO:

O Prefeito Luiz de Oliveira Lima, recebeu, hoje, em seu Gabinete, os senhores Jaime de Sá Pereira, Eivaldo Figueirêdo Miranda, Severino Figueirêdo Miranda, Osvaldo Paulo de Oliveira, João Firminio, Otacilio Ramos de Carvalho, Elvidio Barreto, Ottoni Barreto, Braulto Costa, Otto Chudres, Antonio Elias, Raul de Sá, Valdemar Marques, Valfredo Marques, Senhorita Maria da Gloria M. Ribeiro, Senhoras Josefa Borges Marieta Anselmo Rodrigues, Irmas Maria Teresinha do Menino Jesus e Maria das Neves.

O Prefeito da Capital, recebeu ainda em seu Gabinete, uma comissão da Empresa Telefônica, composta das seguintes pessoas: Ceyl Leça, Jorge Beckman, Diva Patista, Nazari Baioza e Nelic Lopes.

Prefeitura de Souza

DECRETO-LEI N.º 655

Dá organização à Prefeitura, cria o Quadro de Funcionários e dispõe sobre o pessoal extranumerário e de obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA
DECRETO-LEI N.º 49, de 28 de dezembro de 1945

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1946.

O Prefeito do Município de Souza, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º IV do Decreto-Lei Federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939 e aprovado pelo sr. Interventor Federal,

DECRETA:

Art. 1.º — A Receita do Município de Souza para o exercício de 1946 é orçada em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e será realizada com a arrecadação de Impostos, Taxas, etc. constantes das especificações abaixo:

Código	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
0.11.1	Imposto Territorial	1.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	30.000,00		
0.17.3	Imposto s/Industria e Profissão	69.000,00		
0.18.3	Imposto s/Licenças	62.000,00		
0.27.3	Imposto s/Jogos e Diversões	3.000,00		165.000,00
Taxas:				
1.13.4	Taxa de Estatística	18.000,00		
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serv. Diversos	3.500,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	8.500,00		30.000,00
Patrimonial:				
2.01.0	Renda Imobiliária	900,00		900,00
Industrial:				
3.03.0	Serviços Urbanos	28.100,00		28.100,00
Receitas Diversas:				
4.11.0	Mercado, Feira e Matadouro	5.000,00		
4.12.0	Renda de Cemitérios	2.000,00		53.000,00
II — RECEITA EXTRAORDINARIA				
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa	2.000,00	20.000,00	
6.21.0	Multas	1.000,00		23.000,00
6.23.0	Eventuais			
SOMA		Cr\$ 280.000,00	20.000,00	300.000,00

Art. 2.º — A Despesa do Município de Souza para o exercício financeiro de 1946 é fixada em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e será realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes:

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
80	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
802	Prefeitura:			

O Prefeito Municipal de Souza, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

CAPITULO I
Da organização

Art. 1.º — A Prefeitura de Souza, órgão do Poder Executivo do Governo Municipal, tem a seguinte organização:
Prefeito;
Comissão de Planejamento;
Secretaria da Prefeitura;

Serviço de Higiene e Assistência;
Biblioteca Pública;
Secção dos Serviços Municipais;
Secção de Tesouraria;
Secção da Contabilidade.

Art. 2.º — Ao Prefeito, além da competência definida no art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, incumbe a execução de todos os atos convenientes ao regular funcionamento da administração municipal.

Art. 3.º — A Comissão de Planejamento compete estudar o plano regional de urbanismo e será constituída de especialis-

tas em arquitetura, engenharia e higiene e elementos das classes representativas do Município, por designação e sob a presidência do Prefeito, sem onus para os cofres municipais.

Art. 4.º — A Secretaria tem a seu cargo o expediente da Prefeitura, cumprindo ao Secretário coadjuvar o Prefeito nos seus trabalhos e substituí-lo nos seus impedimentos eventuais.

Art. 5.º — Ao Serviço de Higiene e Assistência compete a execução dos serviços de higiene e inspeção sanitária, em co-geração com o Departamento de Saúde do Estado, e de assistência em geral.

8020	Pessoal Fixo	19.200,00	
	804 -- Secretaria :		
8040	Pessoal Fixo	19.200,00	
8043	Material de Consumo	4.000,00	
8044	Despêsas Diversas	2.000,00	
	807 -- Serviços Técnicos Especializados: (Contabilidade)		
8071	Pessoal Variavel	1.200,00	
	(Estatística)		
8074	Despêsas Diversas	7.500,00	
	(Departamento das Municipalidades)		
8074	Despêsas Diversas	6.000,00	
	809 -- Tesouraria :		
8090	Pessoal Fixo	6.000,00	65.100,00
	81 -- EXAÇÃO E FISC. FINANCEIRA		
	811 -- Arrecadação :		
8110	Pessoal Fixo	4.200,00	
8111	Pessoal Variavel	17.000,00	
	812 -- Fiscalização :		
8120	Pessoal Fixo	9.000,00	30.200,00
	82 -- SEG. PÚBLICA E ASSIST. SOCIAL		
	829 -- Assistência Social :		
8294	Despêsas Diversas	2.000,00	2.000,00
	83 -- EDUCAÇÃO PÚBLICA		
	834 -- Biblioteca Pública :		
8340	Pessoal Fixo	2.400,00	
8342	Material Permanente		600,00
8343	Material de Consumo	600,00	
	838 -- Instrução Pública : (Contribuição 12%)		
8384	Despêsas Diversas	19.800,00	23.400,00
	84 -- SAÚDE PÚBLICA		
	849 -- Serviço de Saúde :		
8490	Pessoal Fixo	4.200,00	
8493	Material de Consumo	3.000,00	
8494	Despêsas Diversas	500,00	7.700,00
	85 -- SERVICOS INDUSTRIAIS		

(Continúa na 11.ª pg.)

Padrão	Vencimento mensal
A	150,00
B	200,00
C	250,00
D	300,00
E	350,00
F	400,00
G	450,00
H	500,00
I	600,00
J	700,00
K	800,00
L	1.000,00
M	1.300,00
N	1.500,00

Art. 14 -- Para a nomeação em carater efetivo é indispensavel que o candidato tenha sido habilitado em concurso de provas ou titulos.

Art. 15 -- Quem ocupar interinamente, seja qual for o tempo de serviço, cargo cujo provimento dependa de concurso, será inscrito ex-officio no primeiro que se realizar para provimento de cargo da mesma natureza, sendo exonerados os que forem inabilitados.

Art. 16 -- A criação, supressão ou transformação de cargos publicos será feita por lei, com indicação expressa, em cada caso, do numero de cargos e o padrão, e vencimentos.

Art. 17 -- Todos os cargos serão providos por decreto do Prefeito.

Art. 18 -- O funcionário nomeado para exercer cargo de provimento em comissão perderá o vencimento do cargo que ocupar efetivamente, enquanto durar a comissão.

Art. 19 -- O funcionário que aceitar nomeação para exercer interinamente cargo de provimento efetivo perderá automaticamente o cargo de que é ocupante efetivo.

Art. 20 -- Fica proibida a nomeação em comissão para cargo isolado de provimento efetivo.

Art. 21 -- Só poderá haver nomeação interina para cargo isolado de provimento efetivo.

Art. 22 -- É vedada a concessão de qualquer gratificação ou auxilio não previsto em lei e para o qual o orçamento não consigne dotação propria.

Art. 23 -- É vedado nomear pessoal ou efetuar-lhe o pagamento, no todo ou em parte, por conta de outros recursos que não as dotações proprias.

Art. 24 -- Os direitos e vantagens, obrigações e responsabilidades dos funcionários são reguladas no Estatuto dos Funcionários Publicos dos Municipios (decreto-lei estadual n.º 34) de 26 de outubro de 1942.)

CAPITULO III

Art. 25 -- Dos estranumerários

Art. 26 -- No serviço publico municipal além dos funcionários regularmente investidos em cargos publicos por lei, poderá haver, eventualmente, pessoal extranumerário.

Art. 27 -- O pessoal extranumerário se é sempre admitido a título precário e sem direito a estabilidade, qualquer que seja o tempo de serviço, com função determinada e salário fixado dentro dos limites das dotações proprias da verba para pessoal variavel.

Art. 28 -- Nenhum extranumerário será admitido sem previa verificação de capacidade para função.

CAPITULO II

Do quadro de funcionários

Art. 1.º -- O Quadro dos Funcionários do Município é constituído de:

Tabela A -- Cargos isolados de provimento em comissão;

Tabela B -- Cargos isolados de provimento efetivo.

Art. 13 -- O vencimento dos cargos obedecerá aos seguintes padrões:

Art. 6.º -- A Biblioteca Pública é criação cultural do Município franqueado ao uso publico.

Art. 7.º -- A Secção dos Serviços Municipais compete a operação, conservação e inpecção dos serviços de utilidade publica, compreendendo:

- Serviço de Fiscalização Geral;
- Serviço de Iluminação Publica;
- Serviço de Abastecimento d'água;
- Serviço de Limpeza Publica;
- Mercado Publico;
- Matadouro;
- Cemitérios.

Art. 8.º -- A Tesouraria compete o lançamento, arrecadação e recolhimento da receita e o pagamento da despesa.

Art. 9.º -- A Contabilidade compete o serviço de processamento e liquidação da despesa e o controle dos vencimentos, contabilidade geral, organização das contas e elaboração da proposta orçamentaria da Prefeitura.

Art. 10 -- Todos os órgãos que compõem a Prefeitura funcionarão perfeitamente coordenados, sob a direcção immediata da Secretaria e orientação superior do Prefeito.

Art. 11 -- Os serviços afetos

a Prefeitura serão executados pelos funcionários do Quadro e por extranumerários admitidos na forma deste decreto-lei.

Art. 28 — O pessoal extranumerário se divide em:

- I — contratado;
- II — diaristas.

Art. 29 — Contratado é o admitido mediante a assinatura de um contrato bi-lateral, para o desempenho de função especializada para o qual não haja, no Quadro de Funcionalismo, pessoa devidamente habilitada e disponível.

§ 1.º — Para a admissão, o contratado serão exigidos:

- a) — prova de capacidade técnica para a função;
- b) — atestado de conduta;
- c) — prova de quitação com o serviço militar;
- d) — atestado de vacina;
- e) — atestado de sanidade e capacidade física para o desempenho da função.

§ 2.º — Do contrato, que será lavrado em livro especial, na Secretaria, constarão, obrigatoriamente, as condições de locação, o salário mensal e prazo de validade.

Art. 30 — Diarista é o admitido para o desempenho de funções auxiliares ou transitórias.

§ 1.º — Para a admissão de Diaristas serão exigidos:

- a) — atestado de capacidade para o desempenho da função;
- b) — atestado de boa conduta, firmado por pessoa idônea;
- c) — atestado de vacina.

§ 2.º — A admissão do diarista será feita por portaria do Prefeito, indicando o local e a natureza do trabalho.

§ 3.º — O diarista perceberá o salário por dia de trabalho efetivamente realizado.

Art. 31 — O pessoal extranumerário contratado não poderá ter salário superior ao vencimento dos funcionários que executam trabalho análogo.

Art. 32 — O salário dos diaristas não poderá exceder de Cr\$ 10,00 diários.

Art. 33 — As vantagens relativas a férias e licenças atribuídas aos funcionários no Estatuto dos Funcionários Públicos dos Municípios, são extensivas ao pessoal extranumerário, dentro do prazo de validade do respectivo contrato.

Art. 34 — O diarista, além do direito às férias, poderá ser também licenciado para tratamento de saúde.

§ 1.º — Quando licenciado para tratamento de saúde o diarista sofrerá nos seis primeiros meses descontos de 20% do salário, excedendo desse prazo o desconto será de 40%.

§ 2.º — O diarista acidentado no exercício de suas atribuições ou que tenha adquirido moléstia profissional ou quando atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia, será licenciado com o salário integral.

§ 3.º — A servidora gestante diarista, será concedida licença por prazo superior a vinte e quatro meses, sendo concedida por três meses, com salário integral.

Art. 35 — O diarista não poderá permanecer em licença por prazo superior a vinte e quatro meses.

§ 1.º — Decorrido esse prazo o diarista será submetido a inspeção médica e aposentado pela Caixa ou Instituto a que for filiação se considerado definitivamente inválido para o serviço público em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA

DECRETO-LEI N.º 49, de 28 de dezembro de 1945

(Continuação da 10.ª pg.)

863 — Iluminação Pública:			
(Explorada pelo Município)			
	8631 Pessoal Variavel	11.400,00	
	8632 Material Permanente		6.000,00
	8633 Material de Consumo	10.000,00	
	8634 Despesas Diversas	2.000,00	
863 — Aguas e Esgotos:			
	8631 Pessoal Variavel	1.800,00	
	8633 Material de Consumo	2.000,00	
869 — Mercado:			
	8691 Pessoal Variavel	1.800,00	
	8693 Material de Consumo	1.500,00	
	8694 Despesas Diversas	500,00	37.000,00
87 — DIVIDA PÚBLICA			
876 — Divida Pública:			
	8764 Despesas Diversas		7.000,00
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
881 — Const. Cons. Log. Públicos:			
	8811 Pessoal Variavel	6.700,00	
	8812 Material Permanente		5.000,00
	8813 Material de Consumo	2.000,00	
882 — Conservação de Estradas:			
	8821 Pessoal Variavel	5.000,00	
	8822 Material Permanente		2.000,00
	8823 Material de Consumo	1.000,00	
	8824 Despesas Diversas	1.000,00	
885 — Limpesa Pública:			
	8822 Material Permanente	7.140,00	
	8823 Material de Consumo	500,00	
	8854 Despesas Diversas	300,00	
887 — Const. Cons. Próprios Públicos:			
	8871 Pessoal Variavel	18.000,00	
	8872 Material Permanente		20.000,00
	8873 Material de Consumo	10.000,00	
	8874 Despesas Diversas	5.000,00	
889 — Cemitérios:			
	8891 Pessoal Variavel	2.880,00	
	8894 Despesas Diversas	920,00	87.440,00
89 — ENCARGOS DIVERSOS			
891 — Caixa de Aposentad. Pensões:			
	8914 Despesas Diversas	300,00	

CAPITULO IV

Do pessoal de obras

§ 2.º — O diarista será dispensado do serviço publico se terminada a licença, continuar em condições de saúde que impeçam de trabalhar.

Art. 26 — Os salários mensais devidos aos diaristas, durante o período de licença, serão calculados na base de 2 vezes o salário diário.

Art. 27 — Na concessão de licenças e férias aos extranumerários contratados e diaristas serão observadas no cutas serão observadas no cutas e não contrariar as disposições deste capitulo, as normas que regulam a matéria em relação aos funcionários.

Art. 28 — Nos serviços publicos municipais poderá ser admitido pessoal de obras, cujo pagamento correrá á conta de dotação municipal.

Parágrafo unico — O pessoal assim admitido não será classificado entre os extranumerários nem ficará sujeito ás disposições que lhes disserem respeito.

Art. 29 — O pessoal de obras será admitido pelo chefe de serviço responsável pela obra e

terá salário fixado na base de dia ou hora de trabalho efetivamente realizado ou na base da produção por unidade.

§ 1.º — O pessoal de obras não terá direito a nenhuma vantagem ou realia além do respectivo salário.

§ 2.º — O pessoal de obras estará automaticamente dispensado com a conclusão dos trabalhos para os quais tenha sido admitido, não lhe sendo contado para nenhum efeito, o tempo em que neles tenha servido, embora seja posteriormente admitido para serviço de natureza permanente.

892	— Indenizações e Restituições :			
8924	Despesas Diversas	700,00		
	890 — Aposentadorias :			
8900	Pessoal Fixo	11.145,60		
	894 — Acidentes do Trabalho :			
8944	Despesas Diversas	1.000,00		
	898 — Auxílios Diversos :			
8984	Despesas Diversas	15.100,00		
	899 — Publicações de Atos Officiais :			
8994	Despesas Diversas	1.500,00		
	899 — Eventuais :			
8994	Despesas Diversas	10.414,00	40.160,00	
	TOTAL GERAL	Cr\$ 259.400,00	40.600,00	300.000,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Souza, em 23 de dezembro de 1945.

GILVANDRO CARTAXO DE SA' — Prefeito Municipal.

§ 3.º — A partir de 1.º de janeiro de 1946, nenhum pagamento poderá ser feito a pessoa de obras por conta de verba que não a própria.

CAPITULO V

Disposições Gerais

Art. 40 — Fica o Prefeito autorizado a expedir decretos contendo o Regimento da Prefeitura.

Art. 41 — Quinze dias após a publicação deste decreto-lei serão apostilados, de acordo com as tabelas que o acompa-

nam, todos os títulos de nomeações dos funcionários da Prefeitura.

Art. 42 — O pessoal encarregado na arrecadação das rendas municipais terá direito a uma percentagem sobre a receita efetivamente arrecadada, fixada pelo Prefeito.

Art. 43 — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Souza em 23 de dezembro de 1945, 57.º da Proclamação da República. — Gilvandro Cartaxo de Sa' — Prefeito.

TABELA A — CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTIGA		
N.º de cargos	CARGOS	Vencimento mensal Cr\$
1	Prefeito	1.300,00
1	Secretário	650,00
1	Médico	340,00

SITUAÇÃO NOVA		
N.º de cargos	Cargos isolados de provimento em comissão	Padrão
1	Prefeito	M
1	Secretário	J
1	Médico	E

TABELA B — CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ANTIGA		
N.º de cargos	CARGOS	Vencimento mensal Cr\$
1	Procurador Geral	350,00
1	Datilógrafo	200,00
1	Bibliotecário	120,00

Prefeitura de São João do Cariri

Decreto-lei n.º 61, de 31 de Dezembro de 1945.

Abre á Tesouraria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.600,00.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, usando das atribuições que lhe confere o art. 12.º n.º 1 do Decreto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00) para ocorrer ás despesas feitas nas distribuição de títulos eleitorais e urna, para a eleição realizada no dia 2 do corrente, nas secções eleitorais das vilas do Município, bem como, com a aquisição de materiais imprescindíveis no mesmo serviço.

Art. 2.º — Continue recurso disponível para fazer face a despesa constante do art. precedente, o saldo liberado de Cr\$ 9.555,60, verificado

1	Escriturário	490,00
1	Fiscal Geral	350,00
1	Fiscal Auxiliar	320,00
1	Porteiro contínuo	150,00
1	Tesoureiro	450,00

SITUAÇÃO NOVA

N.º de cargos	Cargos isolados de provimento efetivo	Padrão
1	Agente Fiscal	F
1	Auxiliar de escriturário	C
1	Bibliotecário	B
1	Escriturário	G
1	Fiscal Geral	F
1	Fiscal Auxiliar	E
1	Porteiro contínuo	B
1	Tesoureiro	H

no balanço do mez de Novembro próximo findo, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, em 31 de Dezembro de 1945, 57.º da Proclamação da República. *Ineuca Rangel de Farias* — Prefeito.

Prefeitura de Maguari

DECRETO-LEI N.º 44

Reajusta os vencimentos dos funcionários do quadro fixo da Prefeitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maguari, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art 1.º — Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários do quadro fixo desta Prefeitura, de acordo com a seguinte base:

	Cr\$
1 — Secretário	7.800,00
1 — Tesoureiro	7.200,00
1 — Escriturário	3.000,00
1 — Fiscal Geral	3.600,00
1 — Porteiro-contínuo	3.000,00

Cr\$ 24.600,00

Art. 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor a contar de 1.º de Janeiro de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maguari, em 31 de dezembro de 1945, 57.º da Proclamação da República. *José Caitano Figueiredo* — Prefeito.

Prefeitura de Ibiapinópolis

DECRETO-LEI N.º 32

Abre crédito suplementar na quantia de Cr\$ 3.500,00 a diversas verbas do orçamento em execução.

O Prefeito Municipal de Ibiapinópolis, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria desta Prefeitura o crédito suplementar de Cr\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros) ás se-

guintes verbas do orçamento vigente:

SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
Iluminação	Cr\$
8633 — Material de Consumo	1.000,00
SERVIÇOS PUBLICOS EM G/C O ESTADO	
Estatística	
8074 — Despesas Diversas	500,00
INSTRUÇÃO PUBLICA	
8384 — Despesas Diversas	1.500,00
DEPART. DAS MUNICIPALIDADES	
8074 — Despesas Diversas	500,00
TOTAL	Cr\$ 3.500,00

Art. 2.º — Contitue recurso disponível, para fazer face á abertura do presente crédito, o saldo de Cr\$ 5.975,10, verificado no balancete do mês de Outubro do ano em curso.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Ibiapopolis, 31 de Dezembro de 1945, 57.º da Proclamação da Republica. Teresa Nobrega — Prefeito.

Prefeitura de Batalhão

DECRETO-LEI N.º 26
 Anula saldo de dotação orçamentária no valor de Cr\$ 3.727,00 e abre crédito suplementar equivalente.

O Prefeito Municipal de Batalhão, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei

federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:
 Art. 1.º — Fica anulada da dotação orçamentária abaixo a seguinte importância:
 0 — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 02 — Fiscalização

Cr\$
 8120 — Pessoal Fixo 3.727,00

Art. 2.º — Com o recurso de corrente da anulação constante do art. 1.º, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 3.727,00 ás seguintes verbas do orçamento vigente da despesa:

2 + OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS
 22 — Const. e Recont. P. Publicos

Cr\$
 8873 — Material de

Consumo	1.000,00
8874 — Despesas Diversas	500,00
5 — AUXILIOS E SUBVENÇÕES	
50 — Assistência Social	
8294 — Despesas Diversas	600,00
52 — Auxilios Diversos	
8984 — Despesas Diversas	1.627,00
TOTAL	Cr\$ 3.727,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batalhão, em 31 de dezembro de 1945, 57.º da Proclamação da Republica

Manuel Dantas Vilar — Prefeito.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE APELAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA

DIA 18

Em seu gabinete de despacho, esteve com o exmo. des. Presidente do Tribunal, tratando de assuntos relacionados com a sua comarca, o dr. Rivaldo Pereira da Silva, Juiz de Direito da comarca de Jatobá.

UM "BIREAUX" PARA USO DOS SRS. ADVOGADOS. NA SECRETARIA DO TRIBUNAL

Por determinação do Des. Presidente do Tribunal, foi posto, em local á parte, devidamente mobiliado da respectiva Secretaria, um "bireaux", para uso dos srs. Advogados, nos seus trabalhos profissionais.

PRIMEIRA CAMARA

1.ª Sessão Ordinária, em 18 de Janeiro de 1946.

Presidencia do exmo. des. Braz Baracuhy
 Secretário: Dr. Euripedes Tavares

Aberta a sessão ás 14 horas, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir, não havendo nenhum feito em pauta para julgamento, foi assinado o acordão da Petição de "habeas-corpus" n.º 265. Relator Des. Braz Baracuhy. Impetrante o dr. Horacio de Almeida, em favor do paciente dr. José de Sousa Moraes.

E, nada mais ocorrendo foi encerrada a sessão.

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

DIA 18/1/46

Ao exmo. des. Flodoardo da Silveira:

Agravo de Petição Cível n.º 789, de Esperança. Agravado o Juizo.
 Agravado: Manuel Firmino.
 Apelação Cível n.º 1031, de Piancó. Apelante: d. Palmira Maria da Conceição. Apelados: Manuel Pereira da Silva e s/mulher.

Ao exmo. des. José Flóscolo:

Agravo de Petição Cível "ex-officio", n. 782, de Esperança. Agravante: o Juizo. Agravado: Lindolfo Fernandes da Silva.

Apelação Cível n. 1028, de João Pessoa. Apelantes: Lindolfo Bezerra Cavalcanti e s/mulher. Apelados: Antonio Mendes Ribeiro e s/mulher.

Ao exmo. des. Agrippino Barros:

Agravo de Petição Cível "ex-officio" n. 792, de Esperança. Agravante: o Juizo. Agravado: João Antonio da Silva.

Apelação Cível n. 1025, de Santa Rita. Apelante: João Alves de Melo.

Apelados: José Domingos Torres, s/mulher e Maria Pegado Cortés.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 18 DE JANEIRO

PARECER

Mandado de Segurança n. 11, de João Pessoa.

Relator des. José Flóscolo. Requerente a Standard Oil Company Of. Brasil. — Devolvido com o parecer.

ASSINATURA DE ACORDÃO

Petição de "habeas-corpus" n. 265, de João Pessoa.

Relator des. Braz Baracuhy. Impetrante o dr. Horacio de Almeida em favor do dr. José de Sousa Moraes. — Foi assinado o acordão.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE JANEIRO:

Pedido de licença n. 8.º, procedente da comarca de Patos. Requerente o bel. Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da mesma comarca. — "Defero o pedido, na forma requerida".

Pedido de licença n. 5, de Catolé do Rocha. Requerente o bel. José Demétrio de Albuquerque e Silva, Juiz de Direito da mesma comarca. — "Submeta-se á inspeção medica".

Petição de José Cabloco dos Santos, pedindo desentranhamento da copia de seu processo — crime e tambem certidão do acordão proferido nos autos de Revisão Criminal n. 549. — "Nos autos, como requer, ficando recibo nos autos".

EDITAL N. 2

Faço ciência aos interessados que o exmo. desembargador Presidente designou o dia 22 de Janeiro corrente para o seguinte julgamento pela PRIMEIRA CAMARA:

Apelação Criminal n. 1053, de Mamanguape.
 Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Miguel Sabino do Nascimento; apelada a Justiça Publica

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publico o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 18 de Janeiro de 1946. — Euripedes Tavares — Secretário.

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deu entrada na Portaria do Tribunal de Apelação, e foi registrado em protocolo, em 17 de Janeiro de 1946, o seguinte recurso:

Apelação Criminal da Comarca de Areia.
 Apelados: Antonio de Menezes Viana, vulgo "Queixada".
 Apelante: Sebastião Batista dos Santos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

8.ª sessão ordinária, realizada em 18-1-1946

Presidente: Des. Flodoardo Lima da Silveira.

Secretário: José Batista de Melo.

Presentes: Os Juizes des. José de Farias, drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional interino, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Fôram tomadas as seguintes resoluções:

a) — Consulta n. 1.136.
 Consultante: O Juiz Eleitoral da 36.ª zona.

Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha. — O Tribunal, por unanimidade, respondeu: a) O juiz eleitoral de uma zona, substituindo outro não tem direito á gratificação pela zona substituída. b) O juiz eleitoral, licenciado para tratamento de saúde, não tem direito a gratificação.

b) — Cancelamento de qualificação n. 1.095.
 Procedencia: Juizo Eleitoral da 7.ª zona.

Relator: Juiz José de Farias. — Por unanimidade, o Tribunal mandou processar a exclusão.

c) — Revisão de qualificação "ex-officio", ns. 640, 680, 684 e 688.

Procedencia: Juizo Eleitoral da 5.ª zona.

Relator: Juiz José de Farias. — Julgados regulares, o Tribunal mandou arquivar os processos.

d) — Revisão de qualificação "ex-officio", ns. 1.099, 1111, 1115.

Procedencia: Juizo Eleitoral da 14.ª 16.ª e 32.ª zona, respectivamente

Relator: Juiz José de Farias. — Julgados regulares, o Tribunal mandou arquivar os processos.

e) — Revisão de qualificação "ex-officio", ns. 1116 e 1120.

Procedencia: Juizo Eleitoral da 4.ª zona.

Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha. — Julgados regulares, o Tribunal mandou arquivar os processos.

f) — Revisão de qualificação "ex-officio", ns. 117 e 1121.

Procedencia: Juizo Eleitoral da 4.ª zona.

Relator: Juiz Julio Rique Filho. — Julgados regulares, o Tribunal mandou arquivar os processos.

g) — Revisão de qualificação "ex-officio" ns. 1118 e 1122.

Procedencia: Juizo Eleitoral da 4.ª zona.
 Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos. — Julgados regulares, o Tribunal mandou arquivar os processos.

h) — Revisão de qualificação

"ex-officio" ns. 1124 e 1132.

Procedencia: Juízo Eleitoral da 38.ª e 37.ª zona, respectivamente.

Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha. — Por unanimidade, o Tribunal converteu o julgamento em diligencia.

i) — Revisão de qualificação "ex-officio" ns. 1129 e 1133.

Procedencia: Juízo Eleitoral da 37.ª zona.

Relator: Juiz Julio Rique Filho. — Julgados regulares, o Tribunal mandou arquivar os processos.

j) — Revisão de qualificação "ex-officio", n. 1125.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

SECÇÃO ORDINARIA

Sob a presidência eventual do Dr. Ariosvaldo Espinola, secretariado pelo Dr. Gilberto Leite, com o comparecimento dos conselheiros Dr. Odon Bezerra Cavalcanti, Luiz Rodrigues Viana, Aurelio de Albuquerque Moreno e Pereira Luiz, realizou-se ontem a 2.ª sessão ordinaria do Conselho Penitenciário do Estado. Instalados os trabalhos, ás 14 horas, foi lida e aprovada sem impugnação a ata da reunião anterior.

O Dr. Presidente, depois de despatchar o expediente, passou á ordem do dia. Nesta deram-se os seguintes resultados, de acordo com numeros dos processos — 334 — indulto. Relator Dr. Ariosvaldo Espinola; requerente José Clementino da Silva, condenada na comarca de Bananeiras; Adiado a requerimento do relator.

336 — indulto. Relator Dr. Luiz Rodrigues Viana; requerente Manuel Capistrano Saraiva. — Brejo do Cruz — Opinou-se pelo deferimento por maioria.

337 — indulto. Relator Dr. José Mario Porto; requerente João Nunes Soares. — Mamanguape. — Faltou o dr. relator.

793 — Livramento condicional. Relator. Dr. Aurelio de Albuquerque; requerente José Pedro dos Santos V. "José Sales" — Serraria. — Adiado a requerimento do Dr. relator.

340 — indulto. Relator Dr. Ariosvaldo Espinola; requerente Severino Soares da Silva v. "Capeiro" — Mamanguape. — Adiado a requerimento do dr. relator.

342 — indulto. Relator Dr. Luiz Rodrigues Viana; requerente José Docelles dos Santos — Mamanguape. Opinou-se pela denegação unanimemente.

343 — indulto. Relator Dr. José Mario Porto; requerente Aproniano Afonso de Carvalho — Antenor Navarro. — Faltou o dr. relator.

345 — indulto. Relator Dr. Pereira Diniz; requerente Moacir Medeiros Leite. — Campina Grande. — Opinou-se pela denegação unanimemente.

346 — graça ou indulto. Relator Dr. Ariosvaldo Espinola; requerente Francisco Correia Leal — Campina Grande. — Adiado a requerimento do dr. relator.

795 — liv. cond. Relator. Dr. Ariosvaldo Espinola; requerente João Guilherme da Silva V. "Gambôa" — Caiçara. — Continua em diligencia.

348 — graça ou indulto. Relator. Dr. Luiz Rodrigues Viana; requerente Francisco Campos de Souza ou Francisco Campos — Piançó. — Adiado a requerimento do dr. relator.

352 — indulto. Relator Dr. Ariosvaldo Espinola; requerente José

Procedencia: Juízo Eleitoral da 38.ª zona.

Relator: Juiz Julio Rique Filho. — O Tribunal mandou processar a exclusão de um e-leitor indevidamente alistado, unanimemente.

JULGAMENTO DESIGNADOS PARA A SESSÃO DO DIA 21-1-1946

Revisão de qualificação "ex-officio", ns. 1119, 1123 e 1127.

Procedencia: Juízo Eleitoral da 4.ª e 9.ª zona, respectivamente.

Relator: Juiz José de Farias.

Alves Feitosa V. "José Cabloco" — Princeza. — Adiado a requerimento do dr. relator.

354 — graça ou indulto. Relator Dr. Luiz Rodrigues Viana; requerente Antonio Vicente Belo — Campina Grande. — Opinou-se pela denegação unanimemente.

798 — liv. cond. Relator Dr. José Mario Porto; requerente Francisco Rodrigues Bezerra — Cajazeiras. — Faltou o dr. relator.

800 — liv. cond. Relator Dr. Pereira Diniz; requerente José Soares de Lima v. "Pilão" — Areia e Campina Grande. — Continua em diligencia.

355 — indulto. Relator Dr. José Mario Porto; requerente Manuel Pereira de Lima v. "Preto" — Monteiro — Faltou o relator.

357 — indulto. Relator Dr. Pereira Diniz; requerente Elizeu Amâncio Batista — Campina Grande. — Convertido em diligencia.

358 — indulto. Relator Dr. Ariosvaldo Espinola; requerentes Sebastião Zacarias da Costa "Preto" e Sebastião Lourenço de Souza — Picuí. — Adiado a requerimento do dr. relator.

802 — liv. cond. Relator Dr. Odon Bezerra Cavalcanti; requerente Severino Adelino Macedo V. "Severino de Lu" — Sapé. — Adiado a requerimento do dr. relator.

803 — liv. cond. Relator Dr. Luiz Rodrigues Viana; requerente José Raimundo da Silva — Catoí do Rocha. — Adiado a requerimento do dr. relator.

806 — liv. cond. Relator Dr. Pereira Diniz; requerente Severino Faustino Sobrinho — Cabaceiras. — Opinou-se pelo deferimento unanimemente.

807 — liv. cond. Relator Dr. Ariosvaldo Espinola; requerente Antonio Vitoriano da Silva "Franco" — Maguari. — Adiado a requerimento do dr. relator.

808 — liv. cond. Relator dr. Odon Bezerra Cavalcanti; requerente Nelson Cabral — Maguari. — Adiado a requerimento do dr. relator.

809 — liv. cond. Relator dr. Luiz Rodrigues Viana; requerente José Bonifacio Dantas ou Bonifacio Queiroz — Picuí. — Opinou-se pelo dr. relator.

811 — liv. cond. Relator dr. Pereira Diniz; requerente Anselmo Bezerra de Souza — Cajazeiras. — Opinou-se pelo deferimento unanimemente.

360 — indulto. Relator Dr. Luiz Rodrigues Viana; requerente José Gregorio Alves Diniz — Mamanguape. — Adiado a requerimento do dr. relator.

361 — indulto. Relator dr. José Mario Porto; requerente José Palmeira da Silva — Santa Rita. — Faltou o dr. relator.

362 — graça ou indulto. Relator

Dr. Pereira Diniz; requerente Francisco das Chagas Moraes — Antenor Navarro. — Opinou-se pela denegação unanimemente.

813 — liv. cond. Relator Dr. Aurelio de Albuquerque Morêno; requerente Artur de Brito "Artur Sinho" — Monteiro. — Opinou-se pela denegação unanimemente.

976 — graça ou indulto. Relator Dr. Luciano Ribeiro de Moraes; requerente Francisco Fernandes da Silva — Sapé. — Faltou o dr. relator.

997 — indulto. Relator Dr. Luciano Ribeiro de Moraes; requerente João Terto — Bananeiras. — Faltou o relator.

303 — indulto. Relator Dr. Luciano de Moraes; requerente Miguel Franquelino da Silva — Maguari. — Faltou o dr. relator.

814 — liv. cond. Relator Dr. Ariosvaldo Espinola; requerente Manuel Quirino de Sá v. "Neri" — Caiçara. — Opinou-se pelo deferimento unanime.

815 — liv. cond. Relator Dr. Odon Bezerra Cavalcanti; requerente

Manuel Joaquim de Santana "Manuel Moço" — Mamanguape. — Adiado a requerimento do dr. relator.

816 — liv. cond. Relator Dr. Luiz Rodrigues Viana; requerente Manuel Fernandes Nascimento — Maguari. — Opinou-se pelo deferimento unanimemente.

817 — liv. cond. Relator dr. Aurelio de Albuquerque Morêno; requerente Bidu Pereira da Silva — Maguari. — Adiado a requerimento do dr. Relator.

Em seguida por proposta do Conselheiro dr. Aurelio Morêno de Albuquerque, unanimemente apoiada pela Casa, ficou constatado na ata dos trabalhos um voto de pezar pelo ta-lhecimento ocorrido no dia 13 p. passado do ilustre paraibano Gal. Dr. Camilo de Holanda, ex-deputado federal por seu Estado em 3 legislaturas de 1906 a 1918, e em seguida seu governador no periodo de 1918 a 1922.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás 15 e meia horas.

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS

DE CASAMENTO

Cartório do R.C. no Palácio da Justiça

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Severino José Constantino, negociante ambulante, maior, natural de Pernambuco e Judi Severo Nunes, menor, solteiros, naturais do Estado de Pernambuco, domiciliados e residentes nesta Capital, á av. Silva Mariz, 279 e Engenheiro Avidos, 502.

José Evangelista da Silva, encerrador e Maria Ana dos Santos, maiores, solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta capital, á rua Inácio Evaristo, 155.

Antonio Alves da Silva, agricultor, maior e Atamires Maciel de Oliveira, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes na vila de Alhandra, deste Município e Comarea da Capital.

Com proclamas já publicados:

Horário Tavares de Melo Neto e Bernadette de Lourdes Accioly de Sousa, Antonio Lopes da Silva e Jandira Madalena da Silva, Pedro Ferreira da Costa e Alice Freire de Carvalho, Manuel Anísio dos Santos e Maria Alves dos Santos.

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Escrivão de Oitões e da Fazenda Estadual

Movimento de autos do dia 18.

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA:

Mandado de intimação do inventario de Felix Freire de Araújo.

Inventario de José Holmes.

Ação Executiva de Eligio G. Medeiros.

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA:

Ofício n.º II, deste Juízo ao Dr. Procurador Fiscal do Estado.

Ações Executivas de Herdeiros de Maria Fernandes; Antonio M. Noronha e Ovidio Mendonça.

E' remetido o ofício n.º 91, ao sr. Delegado Fiscal, neste Estado.

Ofício n.º 92 ao Dr. Prefeito da Capital e Ofício n.º 93 ao Dr. Diretor da Recebedoria de Rendas, solicitando prova de quitação do espólio de Severino Crispim da Silva. João Pessoa, 18 de janeiro de 1946.

O Escrevente autorizado: — *Damasio Franca.*

3.º CARTORIO

(Para ciencia dos interessados publico o despacho proferido pelo dr. Juiz da 3.ª Vara nos autos da ação de nunciação de obra nova movida por Juvêncio Coelho de Carvalho e sua mulher contra Valdemar Aranha: — "Designo o dia 30 do corrente, ás 14 horas no Palácio da Justiça, sala da 3.ª Vara para a audiencia de instrução e julgamento. Expeça-se mandado de intimação para comparecimento dos autores e do réu naquele dia afim de depoerem. Dé-se ciencia aos peritos e partes. J. Pessoa, 16/1/1946. *Climaco*" Assim, nos termos do art. 168 parag. 1.º do C. P. C. tenho como intimados os drs. José Mario Porto e João Santa Cruz Oliveira, advogados respectivamente, dos autores, do réu, bem assim ao perito dr. Antonio Pereira Andrade, e ao Assistente técnico Otávio Pinto.

João Pessoa, 18 de janeiro de 1946.

O Esc. — *Eunápi d. Silva Torres.*

EDITAIS E AVISOS

EDITAL — S.A.V.O.P. — Departamento da Produção — Granja São Rafael — De ordem do Senhor Diretor do Departamento da Produção deste Estado, aviso os interessados de que se acham nesta Granja três (3) novilhos de raça "Holandesa", para serem trocados por fêmeas da mesma raça.

a) — Novilho de pura raça HOLANDEZA, de nome "Curió", com dois anos de idade, pelagem branca e preta. Valor: quatro mil cruzeiros.

b) Novilho de pura raça HOLANDEZA, de nome "Parafá", com vinte meses de idade, pelagem branca e preta. Valor: cinco mil cruzeiros.

rado se encontrar ausente o herdeiro Hildo Bandeira, residente na cidade de João Pessoa, capital deste Estado, pelo que mandei passar o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo que cito e hei por citado o herdeiro acima mencionado para no prazo da lei comparecer neste Juízo e cartório do escrivão que este subscreve afim de dizer sobre as declarações da inventariante e para os demais termos deste e da partilha até final sentença, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no **Orgão Oficial do Estado**, uma vez. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 10 de Janeiro de 1946. Eu, **José Vieira de Queiroga**, escrivão, que o escrevi. (a.) **Francisco Espinola**. Confere com o original. Dou fé. Data supra. O Escrivão **José Vieira de Queiroga**.

Edital de citação de herdeiros, com o prazo de 30 dias. — O dr. **Julio Rique**, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca desta Capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação de herdeiros com o prazo de 30 dias virem ou dele notícia tiverem e interessar possa, que, tendo se iniciado neste Juízo o inventário dos bens que ficaram por falecimento de **MANUEL DO ESPIRITO SANTO**, pela viúva inventariante **d. Mariana do Espírito Santo**, por seu advogado dr. **Renato Teixeira Bastos**, foram declarados residentes fora deste Estado os herdeiros filhos menores do herdeiro falecido **Oseas Silveira**, residentes em Aracajú, Estado de Sergipe, **Otávio Espírito Santo**, residente em Santo André, Estado de S. Paulo, e **Maria Sales**, casada com **Santino Francisco Sales**, residente no Recife, Estado de Pernambuco, na rua da Torre, 1.634, os quais ficam citados, os primeiros na pessoa de sua mãe e

representante legal, pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, que correrá em cartório, para vir dizer sobre as declarações da mencionada inventariante nos autos do mesmo inventário e para todos os demais termos do processo e final partilha, de acordo com o art. 479, § unico, do Cod. do Proc. Civ. e Com. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, **Heraldo Monteiro**, escrivão, o fiz datilografar e o subscrevo. **Heraldo Monteiro** — **Julio Rique**.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA — **Inspetoria Regional de Estatística Municipal** — Edital n. 1 — Faço publico, para conhecimento geral, e, principalmente, para ciência dos empresários, proprietários, arrendatários ou quaisquer pessoas que, individual ou coletivamente, sejam responsáveis por qualquer casa ou lugar em que se realizem diversões publicas, que terminando no dia 22 do corrente o prazo para o início da cobrança, no interior deste Estado, do tributo criado por força dos **Convenios Nacionais de Estatística Municipal**, fixado pelo edital n. 4 desta Inspetoria Regional, publicado na "A União" do dia 27 de novembro do ano proximo findo, e não dispondo ainda os órgãos competentes do material necessário para o seu lançamento, a data exata para início da cobrança do referido tributo, será fixada, por edital, oportunamente, pelo **Agente Municipal de Estatística** ou quem suas vezes fizer, nos respectivos municípios.

João Pessoa, 18 de janeiro de 1946.

Joffre Borges de Albuquerque — Inspetor Regional.

REPARTIÇÕES FEDERAIS

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Delegacia Regional da Paraíba

De ordem superior, ficam avisados todos os candidatos inscritos para os concursos de **Escriturários das Comissões de Conciliação**, **Perito Assistente Social** e **Procurador**, conforme editais anteriormente publica-

dos no **Orgão Oficial** deste Estado, de que os mesmos tiveram a sua realização adiada. Em vista disto, faremos a chamada oportunamente, por aviso neste mesmo jornal.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

Reclamação JCJ — 14/46 — Procedente de Mamanguape.

Reclamante — **Pedro Gomes da Silva**

Reclamada — **Padaria Modelo**

Objeto — **Aviso prévio e salário-doença.**

Solução — **Conciliada em Cr\$ 180,00 — Custas pela reclamada em Cr\$ 17,60.**

Reclamação JCJ — 15/46 — do município da Capital.

Reclamante — **João José Rodrigues Peikoto**.

Reclamado — **Araujo & Cia.**

Objeto — **Aviso prévio.**

Solução — **Improcedente unanimemente. — Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 62,40.**

No próximo dia 22 serão julgadas as seguintes reclamações:

14,00 horas.

Reclamante — **Manoel Severino.**

Reclamada — **Usina Santa Rita, 14,15**

Reclamante — **Manoel Arcaujo Nobrega.**

ANUNCIOS DIVERSOS

Cooperativa de Crédito Agrícola de Santa Rita Sociedade Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Os associados desta Cooperativa ficam convidados para a reunião de Assembléia Ordinária, a realizar-se a 1.º de fevereiro próximo vindouro, em sua sede social, á rua Juarez n.º 77, para ouvirem a leitura do relatório do exercício de 1945, o parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e julgamento do balanço, contas e atos gestivos dos administradores.

Santa Rita, 16 de janeiro de 1946

Mons. Rafael de Barros Moreira — Presidente.

Visto: **A. Montenegro** — Diretor do D.A.

Banco do Estado da Paraíba S. A.

Comunicamos aos srs. acionistas que, de acordo com o art. 99, do Decreto-lei n.º 2627, de 26-9-1940, se encontram á sua disposição, em nossa sede social, á Rua Maciel Pinheiro n.º 252, nesta capital, os documentos abaixo, relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 1945:

- a) — Relatório da Diretoria
- b) — Cópia do balanço e demonstração de lucros e perdas
- c) — Parecer do Conselho Fiscal

João Pessoa, 15 de Janeiro de 1946.

Banco do Estado da Paraíba S. A.

Reclamado — **Sapataria Iran.**

14.30.

Reclamantes — **Agaldo do Nascimento e Otávio Torres.**

Reclamada — **Industria e Comercio Gofredo Ltd.**

João Pessoa, 18 de janeiro de 1946.

L. B. Cavalcanti — Secretário.

MINISTERIO DA GUERRA — 7.ª Região Militar — 23.ª C. R. —

AVISO

De ordem do sr. Ten. Cel. **Leonidas de Lima Botelho**, chefe da 23.ª C. R., faço saber a quem interessar possa, que o horário dos expedientes passa doravante a vigorar da seguinte maneira:

Nas 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feiras, das 12 ás 17 horas e nas quartas e sabados, das 8 ás 12 horas.

Otilio Ciraulo — 2.º Ten. Secretário.

José de Queiroz Batista — Dir.-presidente

José Martins Ribeiro — 1.º Secretário.

Luiz Ribeiro dos Santos — 2.º Secretário.

Banco do Estado da Paraíba S. A.

DIVIDENDO N.º 23

Convidamos os srs. acionistas a virem receber, a partir desta data, em nossa sede social, á Rua Maciel Pinheiro n.º 252, o 23.º dividendo de 8% ao ano, sobre o capital integralizado de Cr\$ 1.500.000,00, relativo ao 2.º semestre de 1945.

João Pessoa, 15 de Janeiro de 1946.

Banco do Estado da Paraíba S. A.

José de Queiroz Batista — Dir.-presidente

José Martins Ribeiro — 1.º Secretário

Luiz Ribeiro dos Santos — 2.º Secretário.

BANCO AUXILIAR DO POVO S. A., Campina Grande — Paraíba

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

A Diretoria deste banco convida todos os seus acionistas para comparecerem á sessão de assembléia geral ordinária que se realizará ás nove horas do dia onze de fevereiro próximo vindouro, na sede social deste banco á praça da Bandeira n.º 108, para o fim de tomar contas á Diretoria, examinar e discutir os balanços do ano findo e parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se a leitura dos mesmos. Serão eleitos na referida sessão os novos fiscais e suplentes. **Campina Grande, (Paraíba) 18 de janeiro de 1946.** — A DIRETORIA: **Lino Ferraz**, **des de Azevedo**, presidente; **Silvio da Mota Silveira**, secretário; **Tertuliano Pereira de Barros**, gerente.

COLEGIO ESTADUAL

EXAME DE 2.ª ÉPOCA

A diretoria do Colégio Estadual, avisa aos interessados que, de acordo com as instruções recentemente recebidas da Divisão do Ensino Secundário, haverá exames de 2.ª época, em fevereiro, para os candidatos amparados pelo Art.º 91 da Lei Organica do Ensino Secundario.

Qualquer informação será dada na Secretaria do Colégio, onde estarão abertas as inscrições de 1 a 6 de fevereiro.

João Pessoa, 17 de janeiro de 1946.

Maximiano Lopes Machado — Secretário.